



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 061/2018
Processo nº 1092/2018

Aquisição de 01 (uma) motoniveladora

Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	21/2018
Data:	07/05/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (uma) motoniveladora (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 170 HP, peso operacional 15.500 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, conforme características técnicas constantes na documentação enviada pelo PARANACIDADE/ SEDU.

O valor total disponível é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 46, Convênio nº 303/2018, firmado entre o Município de Piên e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

A maior parte do território municipal pienense é de área rural, mais de 50% da população reside nas localidades rurais, predominando o perfil de pequena e média propriedade, logo, a utilização das estradas vicinais é constante, por isso, através desta aquisição, objetivamos recuperar e conservar as estradas, adequando a infraestrutura municipal à demanda existente, incentivando e fomentando a produção agropecuária e seu escoamento, ficando evidente o interesse público em tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 – Centro Prédio da Prefeitura Municipal de Piên/PR	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório _____
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Em anexo, segue a documentação enviada pelo PARANACIDADE/SEDU (autorização para licitação e mídia com modelos e manuais), a qual deverá ser atentamente observada, bem como, orçamentos e cópia do Convênio nº 303/2018-SEDU.

Aldo Pscheidt

Aldo Pscheidt
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1092 / 2018
Data 09/05/2018
Responsável: BUS



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên	Etapas : 004/18/
Associação : AMSULEP	Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 46	
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 170 HP, Peso operacional 15.500 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 560.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Piên - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 170 HP, Peso operacional 15.500 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	
Município : Piên	Nº Projeto : 46
Valor Viab.: R\$ 560.000,00	Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

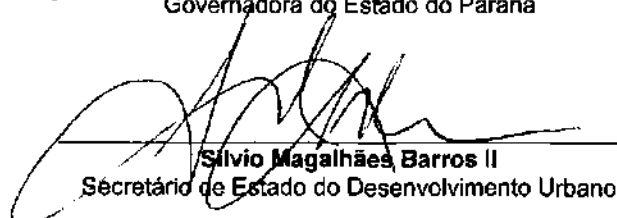
Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$560.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$28.000,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$532.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 27/04/2018


Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



AVISO IMPORTANTE**PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

CONVÊNIO Nº 303/2018-SEDU



PARANÁ

GOV. N.º 10.151/2018

www.paraná.pr.gov.br

007

PUBLICADO	
DOE/CIS nº	Página:
10.151	04
Data:	
19/03/18	
Extrato:	Ano:
031	2018

TERMO DE CONVÊNIO Nº 303/2018-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PIEN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **JOÃO CARLOS ORTEGA**; o Município de **PIEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76002666000140, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **LIVINO TURECK**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 15.021.007-0,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 8332/2017, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

CONVÊNIO N° 303/2018-SEDU



008

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$589.512,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$29.512,00 (vinte e nove mil, quinhentos e doze reais), importância equivalente a 5,01% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de financeiro deverá respeitar a proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula e o final do ajuste retornar ao CONVENIENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula do Convênio deverá ser respeitada durante a vigência do ajuste e não poderá ser alterada pelos partícipes ainda que haja alteração do valor do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, inclusive eleitoral, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das vedações e/ou impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

CONVÊNIO Nº 303/2018-SEDU



009

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III - Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos

CONVÊNIO Nº 303/2018-SEDU



010

para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

Página 4 de 11

CONVÊNIO N° 303/2018-SEDU



011

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENIENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

CONVÊNIO N° 303/2018-SEDU



012

- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das

Página 6 de 11

CONVÊNIO N° 303/2018-SEDU

logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).

r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;

s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contrafação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

u) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste

CONVÊNIO N° 303/2018-SEDU



014

CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao

CONVÊNIO Nº 303/2018-SEDU



015

CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

Página 9 de 11

CONVÊNIO N° 303/2018-SEDU



016

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com

Página 10 de 11

CONVÊNIO N° 303/2018-SEDU

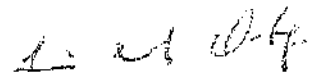


017

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 15 de Março de 2018.


JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


LIVINO TURECK

Prefeito(a) Municipal de PIEN


Testemunha 1

Testemunha 2

José Francisco Bührer
356.576.699-91



Curitiba, 15 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Piên

Veneza Equipamentos Pesados S/A é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.



**Equipamento A : MOTONIVELADORA, NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 670G**

- Motor John Deere PowerTech E 6.8L Tier 2.
- Cabine Baixa com janela dianteira e lateral fixa (A/C, dutos de aquecimento e cinto de segurança de 3").
- Controle de base hidráulica padrão.
- Sem sistema de Absorção de impacto da lâmina.
- Lâmina 12' x 24" x 7/8" (4.27m x 610mm x 22mm) com borda de corte 6" x 5/8" (152 x 16 mm).
- Bloco de empuxo dianteiro.
- Válvula de controle direita com 4 funções e esquerda com 5 funções.
- Pneus diagonais Firestone 4X4 com aros de 3 peças 14X24.
- Combinação de Rippe /escarificador traseiro.
- Peso operacional: 18.166 kg]

1- INVESTIMENTO

Equipamento A 130G: : R\$ 650.000,00

2- OPÇÕES DE PAGAMENTO:

A VISTA.

3- IMPOSTOS:

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: será informado no ato do faturamento
- IPI: 0%
- PIS/CONFINS: 0%
- Diferença de imposto na barreira, por conta do cliente do cliente.

4- GARANTIA:

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.



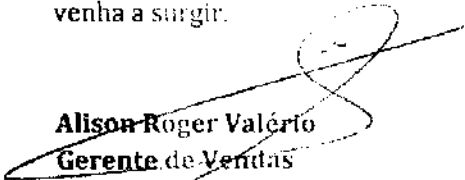
5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- O equipamento deverá ser retirado pelo comprador no endereço de faturamento (FOB) em Indaiatuba - São Paulo.
- Prazo de entrega, 30 dias após faturamento.

6- VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Pesados S.A. se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.


Alison Roger Valério
Gerente de Vendas

Veneza Equipamentos - John Deere Construção
Curitiba - Paraná
TEL: (41) 98813-1333 / 99932-1064
alison.valerio@venezamet.com



Uma marca da CNH



Curiúba, 23 de Fevereiro de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL**A PREFEITURA DE PIEN**

É com muita satisfação, que a **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, concessionária **NEW HOLLAND** para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, e São Paulo, vêm apresentar-lhes esta proposta comercial para o fornecimento de equipamento da marca **NEW HOLLAND**.

Através desta, queremos apresentar-lhes o descritivo técnico do equipamento e as melhores opções de pagamento. Desde já colocamo-nos à sua inteira disposição, para discutirmos quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Entendemos que é nosso dever ajudá-los na escolha do produto e na melhor forma de adquiri-lo.

FERNANDO SCOLARO

Gerente de Filial

Celular: (41) 9967-7254

Telefone: (41) 3614-4040

FILIPPE F. SOUZA

Consultor de Vendas

Celular: (41) 9 997866994

Telefone: (41) 3614-4040

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 08.224.121/0006-08
IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10788
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Uma marca da CNH



01 x MOTONIVELADORA, marca **NEW HOLLAND**, modelo **RG170B VHP**, Cabine fechada com ar condicionado e ripper traseiro, equipada com:

Motor: New Holland, 6.7L TIER III, potência 178 / 190 / 205 HP de potência líquida no volante, 6 cilindros em linha, diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado, diâmetro de curso de 104 x 132 mm, torque máximo líquido de 743 / 788 / 832 Nm a 1500 rpm, ventilador hidráulico.

Sistema elétrico: 24 V, 2 baterias de 12V e 100Ah, alternador de 80 A, motor de partida 4kw.

Transmissão: direct drive, tipo power shift, com conversor de torque equipado com lock-up, controle eletrônico de 6 velocidades à frente e 3 à ré, proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade e redução de marchas, monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha.

Tandens: estrutura de perfil retangular soldado, espessura das chapas (int. e ext.) 19mm, oscilação para cada lado 20°, passo da corrente de acionamento 50,8mm, espaçamento entre eixos do tandem 1572mm, (Eixos e engrenagens intercambiáveis, montados sobre rolamentos de rolos cônicos).

Eixo traseiro: em ferro fundido para aplicações severas. Eixos de aço tratados termicamente, montados com rolos cônicos, altura sobre o solo 380 mm, diferencial "Diff Lock" bloqueio eletro-hidráulico, acionado através do interruptor no console do operador.

Eixo dianteiro: em estrutura de aço soldada e partes fundidas de altíssima resistência, montados com rolamentos, inclinação das rodas (dir. e esq.) de 15,3°, ângulo de oscilação do eixo para cada lado de 20°, Distância livre do solo e de 580 mm.

Lâminas: de exclusivo perfil envolvente "Roll Away". Controle de deslocamento lateral e angular operado hidráulicamente.

Freios: eficientes e precisos, multidiscos em banho de óleo nas 4 rodas traseiras, auto-ajustáveis, com dois circuitos para cada lado, os freios de serviço são alimentados por dois acumuladores de nitrogênio.

Freio de estacionamento: Independente, disco acoplado ao eixo de saída da transmissão, que atua nas rodas traseiras, e dispositivo de proteção, que impede o movimento da máquina com o freio de estacionamento aplicado, acionamento manual.

Sistema hidráulico: do tipo "load and flow sense" sensível a carga, circuitos de centro fechado, cilindros de elevação da lâmina montados sobre a sela, sistema de travamento da sela através de um cilindro hidráulico, com comando por válvula solenoide atuada por interruptor localizado no painel lateral. Válvulas de alívio e retenção para todos os comandos. Bomba com pistões axiais de fluxo variável.

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Dimensões 3962 x 671 x 22 mm (STD). Elevação máxima do solo de 444 mm.

Controles totalmente hidráulicos, alimentados por bomba de pistões de fluxo variável, sensível a carga (load and flow sense), circuitos de centro fechado.

Direção hidroestática, do tipo orbitrol. Ângulo 42° para ambos os lados e articulação dos chassis de 25° para a direita ou a esquerda. Raio de giro de 7.250 mm. Circulo: Construído em uma só peça de seção "T", com diâmetro externo de 1752 mm e rotação contínua de 360°.

Lâmina: exclusivo perfil envolvente "Roll Away", com facas e bordas cortantes substituíveis. Controle de deslocamento lateral e angular operado hidráulicamente. Dimensões 3.658 X 622 X 22 mm(std). Elevação máxima do solo 444 mm.

Pneus 14,00 x 24 - 12L.

Compartimento do Operador: Cabine fechada ROPS/ FOPS com vidros dianteiros e traseiros, limpador de pára-brisas dianteiro com lavador, ventilador, retrovisor interno, luz interna e chave geral dentro do compartimento.

Peso operacional de 15.587 Kg.

Classificação Fiscal: 8429 2090

Código Finame: 3295697

VALOR UNITÁRIO: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

Faturamento com 12% (doze por cento) de ICMS já incluso.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após emissão de autorização de faturamento.

LOCAL DE ENTREGA: Na Prefeitura Municipal de PIEN

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 15.11.2017 ou enquanto durar o estoque, após esta data, sujeita à alteração de preço conforme tabela do fabricante.

FORMA DE PAGAMENTO:

- A) A vista conforme valor informado acima;
- B) Recurso Público – sob análise.

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0005-08
IE: 90324217-57
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Uma marca da CNH



GARANTIA: O equipamento ofertado é garantido em assistência técnica com mecânicos especialmente treinados na **NEW HOLLAND**, pelo período de 12 (doze) meses sem limite de horas, a contar da data de entrega técnica, de acordo com o termo de garantia que acompanha o equipamento.

NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM PERÍODO DE GARANTIA.

- a) O Período de Garantia ofertado pelo Fabricante é de 12 (doze) meses, contados a partir da data em que for efetuada a Entrega Técnica do Equipamento, sendo esta de inteira responsabilidade de Concessionário, sem qualquer ônus para o Cliente.
- b) As Revisões de Manutenção Periódicas, conforme o Manual deverá ser executado somente por Concessionário **NEW HOLLAND** Autorizado. A não observância desta determinação poderá implicar na perda dos direitos à Garantia concedida pelo Fabricante.
- c) Excluindo-se as Revisões de Manutenção, citadas no Manual de Operação e Manutenção do Equipamento, cujos chamados para atendimentos são de inteira responsabilidade do Usuário no sentido de preservar o Termo de Garantia, e devem ser executadas por Concessionário Autorizado, nos demais chamados para atendimento durante o Período de Garantia, não será cobrado do Cliente qualquer valor relativo ao custo da mão-de-obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças, que enquadrem-se nas especificações do Termo de Garantia de Fábrica, entretanto, lhe serão cobradas as despesas de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
- d) Nos chamados relativos a atendimento externo para execução dos serviços de Revisões de Manutenção previstas no Manual, destinadas a preservar o Termo de Garantia de Fábrica, lhe serão cobrados a hora de mão de obra especializada aplicada, à razão de R\$ 200,00 / hora, a cobrar a partir da saída do técnico na concessionária. No caso de atendimento interno (em nossas instalações) para execução dos mesmos serviços serão cobradas apenas as horas efetivas de trabalho à razão de R\$ 200,00 / hora.

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 08.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Uma marca da CNH



e) Por ocasião da execução das Revisões de Manutenção, não serão cobradas as peças eventualmente substituídas, que enquadrem-se dentro do Termo de Garantia de Fábrica para o Equipamento, bem como, a relativa mão de obra aplicada para a substituição das mesmas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Na qualidade de distribuidor exclusivo dos produtos **NEW HOLLAND** para o estado do Paraná, a **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, possui mecânicos treinados e especializados na Fábrica, para proporcionar uma perfeita Assistência Técnica.

A reposição de peças é proporcionada por um estoque dimensionado para as necessidades de nossa área de atuação.

Atenciosamente;

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0008-08

IE: 80324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

(41) 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL

A
MUNICIPIO DE PIEN
CNPJ: 76002666000140
Endereço: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, Número: 104, Bairro: CENTRO
PIEN - PR
CEP: 83860000

CURITIBA - PR, 28/02/2018
Número da Proposta: 2018000149

Prezados senhores,

A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
Item 001				
• NGM: 84292090	580.000,00	1	,00	580.000,00

- FINAME: 3296060
- Marca :CASE
- Modelo (0000010): 865B CAB
- Combustível: DIESEL, Potência: 193HP
- Motoniveladora, marca CASE, nova, fabricação Nacional, modelo 865B, motor CASE FPT 6.7 litros Tier III de 06 cilindros, turboalimentado, diesel, tripla potência, sendo máxima líquida de 205 HP.
- Lâmina 3.658 mm de largura.
- Cabine Fechada com Ar Condicionado, alavancas mecânicas, transmissão eletroeletrônica ZF com 06 marchas a frente e 03 a ré, sistema hidráulico de centro fechado sensível a carga, bomba de pistões axiais de fluxo variável, painel de instrumentos com monitorização a todas as funções individuais de operação.
- Ripper Traseiro com 05 dentes pequenos e 03 dentes grandes, peso ripper 850 kg.
- Pneus 14 x 24 12 Lonas G2 Aro 10" 03 poças sem câmara.
- Peso operacional de 15.870 Kg.
- Demais características conforme especificações do fabricante.
- Equipamento padrão.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Para melhores esclarecimentos e conhecimento sobre este equipamento, sugerimos ler o Folder. Ele é completo em informações importantes para suas avaliações.

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	580.000,00
VALOR TOTAL R\$:	580.000,00

Condições gerais

- **IMPOSTOS - 18%**
ICMS 18%, COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;
- **PRAZO ENTREGA**
EM ATÉ 30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS



41 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL**Condições gerais**

- **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**
FRETE CIF - CLIENTE

- **VALIDADE**
60 DIAS

- **ASSISTENCIA TECNICA - MATRIZ**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA MATRIZ CURITIBA-PR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0001-20 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL.

- **FABRICANTE**
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

- **OBSERVAÇÕES GERAIS**
DIGITE AQUI

- **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO MATRIZ**

.. FATURAMENTO
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
ROD. DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ
CEP 82.305-100
CURITIBA - PR
CNPJ: 95.424.321/0001-20
I.E.: 101.91.712-60

PELA

MATRIZ:

- **GARANTIA**

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

• DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão do atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícias.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 – As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, do igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 – As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

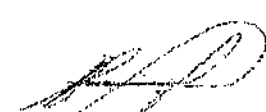
☎ 41 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RICARDO RUYS NAVARRO
GERENTE DE VENDAS



JOVELINO JOSE DO NASCIMENTO
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo / /
Estou ciente das informações.

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-4490520000				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
- () Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

09/05/2018


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
- (☒) Há recursos financeiros
- () Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

09/05/2018


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

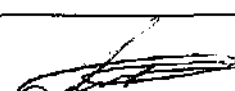


6. Despacho do PREFEITO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


LIVIO TURECK

Prefeito Municipal

09/05/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Convite

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Concurso

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

09/05/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Siderley do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Registre-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SEMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO Nº 1092/2018

033

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

SAM: 46

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Amazonas, nº 373, **Centro - Piên - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 231/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Patricia Aparecida Trojanovski, endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên Paraná, Brasil - Telefone : (41) 3632-1136, - E-mail patricia@pien.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos

fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail patricia@piên.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 61/2018 – Lote nº 001

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 61/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;

c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;

f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;

g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de

validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a

recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina

própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Piên, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2.018**LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento	
2.2. Potência líquida no volante (HP)	170 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	PowerShift	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	6 marchas/velocidades à frente e 3 a ré	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Hidrostática	
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	6.800 mm	
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3.600 mm	
5.2. Giro do círculo	Rotação 360°	
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90°	
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	15.500 kg	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	2 faróis – luzes de ré e freio	
7.2. Sistema de monitoramento de fábrica	Sim, ativo	
8. PNEUS		
8.1 Nº de Lonas	Da linha de montagem não inferior a 12 lonas	
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Gancho de tração	Sim	
9.3. Espelho retrovisor	Sim	
9.4. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	
10.3. Escarificador traseiro	Sim, com 5 (cinco) dentes	
11. CABINE TIPO		
11.1 Cabine Aberta ou Fechada	Cabine fechada	
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Com sistema de ar condicionado pressurizado	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13.) MANUAL(IS)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01 ____.

052

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIÊN E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) LIVINO TURECL, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.969.153-1/PR, CPF nº 450.964.229-68, e a empresa, CNPJ, localizada na, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº, CPF nº, residente na, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 061/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.15.452.0005.2009-4490520000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên- CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Elan Gabriel Forteski, designado pela Portaria nº 36/2017..

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Aldo Pscheidt, designado pela Portaria nº 60/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Piên, de de 2018.

LIVINO TURECK
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 8.485.032-2

RG nº 5.003.099-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1092/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1025/2018, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 01 (uma) motoniveladora**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

Ressalta-se que os recursos para esta aquisição são oriundos do Termo de Convênio nº 303/2018, celebrado entre Município de Piên e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.


Velviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 24/05/2018, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de carga tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

10 de maio de 2018

Leiliane Costa

Pregoeira

46224/2018

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4467/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 29/05/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em estradas rurais do Município com pedras polidéricas através da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

10 de maio de 2018

Cristiane Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

46161/2018

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E MECÂNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 24/05/2018 DATA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 24/05/2018.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 11 DE MAIO DE 2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

45915/2018

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), veículo novo zero km, ano 2018/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito de anexo I no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de maio de 2018, às 08h:15 min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de maio de 2018, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Pérola D'Oeste, a partir do dia 11/05/2018 até o dia 29/05/2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacaoopdo@bol.com.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Pérola D'Oeste (PR), 11 de maio de 2018.

NILSON ENGEI.S-Prefeito Municipal

DELESIÓ DEFRANTE-Pregoeiro.

45512/2018

Piñen

MUNICÍPIO DE PIÑEN SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO Nº 1092/2018.

O MUNICÍPIO DE PIÑEN, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura de Piñen, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñen/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná. Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail: patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñen/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piñen, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

45613/2018

Piraquara

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.702/2018 - DISPENSA Nº 14/2018

Considerando o Despacho da Pregoeira Municipal de p. 1170, do Processo Licitatório nº 1.702/2018 - Pregão Presencial nº 14/2018, excluiu da homologação a empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.118.004/0001-37, a qual foi inabilitada, e, retificou a homologação adjudicando o resultado à empresa TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, com sede na Rua Roberto Koch, nº 593, bairro Lindóia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.697.291/0001-60, vencedora dos itens 4, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 24, 26, 40, 43, 49, 50, 57, 58, 59, 62 e 63, pelo valor total de R\$ 27.626,20 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018. Marcus Mauricio de Souza Tesseroli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - Processo Nº 27177/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde. Detentora da Ata: BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ERELI, CNPJ sob nº 29.038.893/0001-46, vencedora dos itens 36, 52, 55, 57, 58, 64, 66 e 74, pelo valor global de R\$ 83.006,35 (Oitenta e três mil e seis reais e cinco centavos). Vigência da Ata: 17/04/2018 a 17/04/2019. Data da Assinatura: 17/04/2018.

48030/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E RESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamentos de subsídios, salários, vencimentos, pensões e aposentadorias do Executivo Municipal de Piraquara, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. RETIFICA-SE o aviso de licitação publicado no Jornal Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) - Edição 10.183, pg. 51 do dia 07/05/2018, considerando erro no critério de julgamento. Conforme: Onde se lê: Critério de Julgamento: MAIOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo estimado: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Leia-se: Critério de Julgamento: MAIOR LANCE - GLOBAL. Valor mínimo estimado: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Em razão da retificação acima, RESIGNA-SE NOVA DATA DE ABERTURA para 25 de maio de 2018, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Gerônimo Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Piraquara, 10 de maio de 2018 Emerson Antônio Zapchau - Pregoeiro Municipal

48257/2018

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/18**

OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia de tipo VPN IP/MPLS (Virtual Private Network - Multiprotocol Label Switching). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empregada por preço unitário. Preço global máximo: R\$ 1.080.900,12. Edital disponível a partir: 10/05/2018, no sede estadual do CREA-PR, na Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, ou pela Internet, por meio dos endereços eletrônicos www.crea-pr.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Data e hora da Sessão Pública: 25/05/2018, às 09h00min, exclusivamente por intermédio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Curitiba, 10 de maio de 2018.
Sandro Luis Marangoni
Presidente

COLUMBUS AE - EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 02.281.455/0001-91 / NIRE: 35.214.889.643

2ª CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.158.300 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 688.258.738-49, residente e domiciliado na Rua Fuller Thomas, nº 23, Alto da Glória, Centro, CEP 81313-250, no município de Maringá - PR, na condição de administrador, resolve, nos termos do artigo 1.070, do Código Civil Brasileiro, EM 2ª CONVOCAÇÃO para a realização de assembleia de sócios a ser realizada à Avenida Duque de Caxias, nº 882, 8º andar Edifício New Tower, Sala 807, novo centro, CEP 87020-025, na Cidade de Maringá - PR, a realizar-se no dia 21 de maio de 2018, às 10h00 (dez) horas, mediante a presença dos sócios ou de seus representantes legais, instalando-se a assembleia, com a presença em qualquer número nos termos do art. 1.074 do Código Civil, discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Destituição do administrador da Sociedade, Sr. Marcos Mie Uchimura Akutagawa. Sócios: (1) MARCIA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, médica, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.288.442-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.381.429-01, residente e domiciliada na Rua Haila, nº 366, Centro, CEP 83320-160, no município de Pinheiro - PR. Podendo ainda ser encontrados nas seguintes endereços: (2) HUGO YUZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.932.506-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 160.357.373-30, residente e domiciliado na Avenida Bosque das Saúdes, nº 543, Apêlo 53, Saúde, CEP 84142-091, no município de São Paulo - SP. (3) ROSA SUMIKO UCHIMURA FRANCONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.932.506-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 226.643.348-50, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, nº 40, Vila Mariana, CEP 04018-000, no município de São Paulo - SP. (4) NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.158.300 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 688.258.738-49, residente e domiciliado na Rua Fuller Thomas, nº 23, Alto da Glória, Centro, CEP 81313-250, no município de Maringá - PR. Maringá-PR, 08 de maio de 2018.

NELSON SHOZO UCHIMURA
Sócio Administrador

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, através da comissão permanente de pregão - eletrônico e presencial, designada pelo decreto 50/2018 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e em aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO**, devido que a mesma foi declarada como deserta. Desde já, fica restabelecido o prazo para abertura da licitação em eletrônico, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados à Secretaria Municipal de Ação Social.
DATA, HORARIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/05/2018, às 09h00min (nove horas), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sala Rodovia Guimarães Rosa, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço eletrônico mencionado nos dias úteis das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacoes@camposmagro.pr.gov.br ou também através de download no site da Prefeitura, sob o link: www.camposmagro.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4043.

Campo Magro, 10 de Maio de 2018
Marcos Roberto Barreto
Pregoeiro Oficial - Decreto 50/2018

CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018****MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Licitação de 05 (cinco) equipamentos de Scanner com fornecimento de assistência técnica no local, reposição de todas as peças e todos os suprimentos necessários inclusive reagentes para uma frequência anual de 1.080.000 páginas digitalizadas em formato A4.
DATA DE PROTOCOLO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 24 de Maio de 2018 às 9h, na sala de licitações do COMESP, localizada na Rua João Rebol, nº 340 - Santa Cândida - Curitiba/PR. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no máximo local até às 9h.
Valor total da licitação: R\$ 1.644.860,00 (dezentasse mil, quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta), que correrá pela dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.2.003.3.3.0.58.1200 - fonte 2002 - redução f6 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Cópia do Edital está disponível no endereço www.comesp.pr.gov.br, podendo ser solicitada através do e-mail: licitacoes@comesp.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3154.5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail: comesp@comesp.pr.gov.br.

Curitiba, 10 de Maio de 2018.
JULIANA SAUTNER
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018. **Contratante:** Câmara Municipal de Araucária. **Contratada:** MTM - TI Mesquita Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ/MF nº 15.190.568/0001-90. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** de 14/07/2018 a 13/07/2019. **Assinam:** Ben Hurr Custódio de Oliveira, Presidente, pela Contratante e Pedro Pereira de Mesquita, Representante, pela Contratada. **Data da assinatura:** 09/05/2018

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA** prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018. Câmara Municipal de Araucária, 8 de maio de 2018. **FABIO ALCEU FERNANDES**-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**PROCESSO Nº 1085/2018****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que irá realizar às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação no modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para construções de cercas, no perímetro de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespim e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Males.

O valor máximo total é de R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 28 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas, em até 15 dias úteis, deverão entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o encerramento da abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PIÊN**SEDE PARANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018****PROCESSO Nº 1002/2018.**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patricia Aparecida Trojanovski, na Parana, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1138 - E-mail: patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - PREGOEIRA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A CIA. Beal de Alimentos torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Licença Prévia para exercer a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado - na Rua Jaguariávia, 96 Lote 4A, Quadra HC03, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018****REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 a 142/2009, Decretos Federais nº3.555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberto a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, no tipo **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia 24/05/2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandrituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitação, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandrituba, telefone (41) 3528-1122 - ramal 224, o edital também está disponível no site: www.mandrituba.pr.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@mandrituba.pr.gov.br.
Luís Antonio Biscari - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3512018-SES/SENAI-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO PARA PROJETO ESCOLA MOVEL SES/SENAI-PR
DATA DA ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS
ACESSO: compras.fiepr.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018-SES/SENAI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PANFLETAGEM, RECEPÇÃO, DIGITADOR, COORDENADOR E PROMOTOR PARA AÇÃO PROMOCIONAL
DATA DA ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/2018-SES/SENAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE CONFECCÃO E SOLDAGEM PARA O PROJETO ESCOLA MOVEL SES/SENAI-PR
DATA DA ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00 HRS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GEMINAS MINERADORA LTDA. CNPJ : 11.998.567/0001-30, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração e beneficiamento de areia e cascalho sob nº 19023, instalada na Localidade de Retirinho, Bairro Retiro, Campo Largo IPR

**COPEL
Companhia Paranaense de Energia**

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência COPEL SCDIPLS 081/2018. Objeto: Venda de Sucata e gerador de Motores de Energia Eletromecânica, Reservatório à Cuieté Distribuição S/A, Data e Local da Sessão: 15/06/2018 às 14h00. Rua Estrela da Graciosa, 730 - Curitiba - PR. Edital no endereço www.copel.com.br acesso rápido: e-mail e chamadas públicas. Informações: 41 3331-2885 3310-5171 ou pelo e-mail: licitacoes@copel.com

PROCLAMAS

CARTÓRIO NOVO MUNDO
ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA
Rua João Palomares, nº 174 - Fone: (41) 3346-2187 - CEP 81.050-040 - Curitiba-PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos, pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os seguintes: 01- EDSON HENRIQUE GOMES e ELIANE PEREIRA; 02- WILSON GASPARELO e MARINES PRADO; 03- LUIZ GUILHERME ROMANO DE OLIVEIRA e GABRIELLI DA SILVA DE SOUZA; 04- ALEX JUNIOR REBOL e KARINE GONCALVES DA SILVA; 05- LUIZ GUILHERME DA CRUZ e STEFANNY MIGUELISA FRANCO; 06- EDSON DE RAMOS e GEORGEA RODRIGUES MECATTI; 07- MARCIO ROGERIO NEPPEL e PATRICIA MEDEIROS DE MELO; 08- THIAGO EMANUEL DOS SANTOS e FERNANDA CHAVES VEIGA; 09- CLAYSON STELE JUNIOR e VIVIANE DE OLIVEIRA CORAL; 10- WAGNER DE ALMEIDA e FÁTIMA MAIO VIEIRA DA SILVA; 11- CARLOS EDUARDO DIAS e SUZANA DE BENCOURT DOS PASSOS; 12- LUIZ CESAR MONTEZUMA DANTAS e PAMELA SUELLEN SIQUEIRA; 13- PAULO HENRIQUE REBER e ROSEMAR LAURIANO DOS SANTOS; Se algum sofrer de algum impedimento, opor-se na forma da Lei, no prazo de quinze dias, o contrário é verdade e o contrário não. Curitiba-PR, 10 de maio de 2018

Elizabeth Maria Paquet de Lacerda
Registradora Intercina

Banco Postal suspende de forma temporária movimentações em espécie

Atendimentos do Banco do Brasil nas agências dos Correios tem se restringido às operações com cartão

Os clientes do Banco do Brasil (BB) viram diminuir nos últimos dias uma das opções de atendimento alternativas às próprias da instituição. Os atendimentos do Banco Postal nas agências dos Correios, que são como que correspondentes bancários do BB, estão restritos às operações com cartão.

Em cidades onde não há Banco do Brasil, como Piñ, onde a agência do BB foi fechada recentemente, os Correios são a única opção

dos clientes para saques, depósitos e pagamentos em dinheiro. Mesmo em cidades onde há agências, como Mandirituba e Quitandinha, elas não fazem movimentações com numerário devido aos assaltos.

Os Correios informam que devido ao término do contrato temporário de vigilância para as unidades de atendimento que operam o serviço de Banco Postal, no Paraná, as transações que envolvem dinheiro em

espécie estão suspensas temporariamente. Segundo a assessoria, o contrato definitivo, que prevê a contratação de empresas especializadas em segurança por meio de licitação, está na fase conclusiva, de assinatura pelos vencedores do processo e a previsão é de que nos próximos dias a situação esteja regularizada. Os Correios enfatizam ainda que as operações realizadas por meio de cartões de débito e crédito ocorrem normalmente.



PAGAMENTOS SOMENTE ESTÃO sendo realizados com transferências em conta

Casas lotéricas voltam a receber tarifa de energia

Serviço bancário foi retomado após a Copel e a Caixa Econômica Federal chegarem a um acordo

Pagar a fatura de energia elétrica nos últimos meses foi para muitas pessoas motivo de grande transtorno, já que a Copel e a Caixa Econômica Federal haviam rompido o contrato e com isso as casas lotéricas não recebiam mais este pagamento. Na última sexta-feira, a governadora Cida Borghetti anunciou que as empresas chegaram

a um acordo e o serviço foi restabelecido.

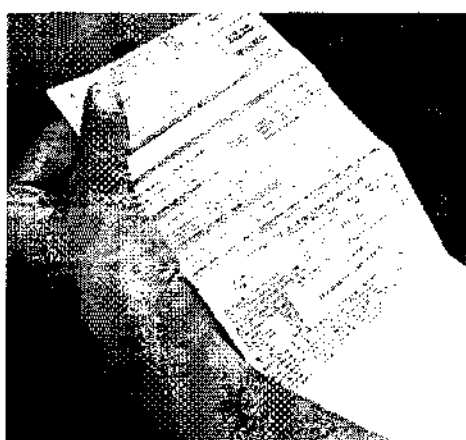
Este atendimento havia sido interrompido desde o dia 13 de março, quando houve discordância das empresas, sendo que a Caixa solicitou reajuste de 47% na taxa para fazer a cobrança, mesmo tendo o contrato vigente até janeiro de 2019. Como não houve acordo, os clientes ficaram

sem este serviço e tinham que procurar locais alternativos para realizar o pagamento.

No mês passado, as conversas foram retomadas e houve um consenso para retomada dos serviços na última semana. "Felizmente houve a compreensão de ambos os lados e a população volta a ter essa comodidade para realizar o pagamento nas lotéricas,

as quais prestam um serviço relevante e de qualidade", destacou a governadora Cida Borghetti.

Nas casas lotéricas, o número de atendimentos havia caído consideravelmente sem as cobranças das tarifas de energia, já que os clientes também aproveitavam outros locais para pagar as demais contas.



FATURAS DE ENERGIA podem ser pagas novamente nas lotéricas

Prefeitura Municipal de Piñ

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A Secretaria de Educação do Município de Piñ/PR toma pública a classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação, para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º Lugar	CRISTINA SHELLEY MALLINHO	4,0	
2º Lugar	ALEXANDRE APARECIDA MARIOTTI	3,0	
3º Lugar	ADRIANE ZAPPAL DE OLIVEIRA	2,5	
4º Lugar	ROSSELY NUNES ZAPPAL	2,0	26/12/1979
5º Lugar	JANUÁRIA PEREIRA BASTOS	2,0	20/02/1982
6º Lugar	GUSTAVO DA FÁTIMA BATISTA	2,0	22/07/1964
7º Lugar	LEONICE LUDMIL DE ALMEIDA	1,9	27/03/1966
8º Lugar	MARCELA MACHADO GRUBER	1,5	16/01/1980
9º Lugar	LUCIANA APARECIDA SENNA	1,5	26/04/1983
10º Lugar	ELISE MARIA DE OLIVEIRA	1,5	11/06/1993
11º Lugar	CAROLINA TEIXEIRA	1,5	26/08/1998
12º Lugar	LEONICE PACHECO MACHADO	1,5	04/07/1992

Piñ/PR, 08 de maio de 2018.

MARISTELA WENDRECHOWSKI STOECKLY - Secretária de Educação



Informativo

Câmara Municipal de Campo do Tenente

Sessão 08/05/2018

A Câmara de Vereadores de Campo do Tenente promoveu na última terça-feira, uma nova sessão ordinária do poder legislativo.

Ordem do dia

Após aprovação da ata da sessão anterior, foi discutido e aprovado em primeira votação, o projeto de lei nº 008/2018, proposto pelo poder executivo, que cria a função gratificada de procurador jurídico do município, pregoeiro e cargo em comissão de assessorador do procurador jurídico. E na sequência, também foi apresentado e encaminhado para análise das comissões, o projeto nº 001/2018, assinado pelo poder legislativo, que dispõe sobre crédito adicional suplementar.

Considerações finais

O vereador Gustavo Vizenin comentou sobre a cobrança dos bancos, comentando que até o vereador Celso Wenski pediu um ofício, salientando que o Corneio está complicado, assim como a lotérica e a Caixa, que pode se dizer que trata com desrespeito o povo no seu atendimento. Salientou que a Caixa prometeu que ia trazer uma agência para o município, relatando que a população cobra muito, mais não nos acompanha, reforçando que somente vereadores não tem muita força, pedindo o engajamento da população e da comunidade para ter mais força a cobrança. O vereador Celso Sá Brito agradeceu ao secretário e sua equipe pelas melhorias no conjunto Lais Bond. Falou também da vergonha de ter apenas um banco, salientando que tem que ter concorrência. Roberto Maurer comentou sobre a lotérica que está cobrando novamente a conta de luz. Falou sobre o centro de ação social onde tem muitos cachorros, os funcionários levam comida lá dentro, acho que tem que respeitar mais o departamento público, um centro de ação social é para reuniões e palestras. Valdirino Pereira comentou a respeito dos bancos, falando que os vereadores foram desafiados por um comerciante para até o final de 2018 trazerem um banco para a cidade. Parabenizou a todas as mães. O vereador Celso Wenski parabenizou as mães, salientando que os filhos nesse domingo que é dia das mães um dia sagrado que fazem tudo para elas. A presidente da casa, Solange Fávora, comentou que em 2017 tivemos a presença da Caixa duas vezes, já foi cobrado e semanalmente é mantido contato com o gerente, destacando que já que a Caixa está aqui tem que prestar um bom trabalho em Campo do Tenente. Destacou que vai reforçar a cobrar a presença de um responsável para dar esclarecimentos. Parabenizou as mães, mais não somente nesse domingo mais todos os dias é um dia especial. Nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.



Informativo

Câmara Municipal de Piñ

Sessão 08/05/2018

Os vereadores de Piñ estiveram reunidos na última terça-feira para a realização de uma nova sessão ordinária do poder legislativo.

Ordem do dia

A casa aprovou a indicação de nº 037/2018, de autoria do Vereador Eduardo Pires Ferreira, que solicita ao poder executivo que avalie a possibilidade de propor projeto de lei que estabeleça normas gerais sobre concursos para provimento de cargos públicos no âmbito municipal, assim como institua hipótese de isenção do pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados pela Justiça Eleitoral para o trabalho de mesário.

Palavra livre

Fez uso da palavra o vereador Joacino Machado, que agradeceu pelas orações por sua filha que sofreu um acidente e segue internada na UTI. Em seguida, os demais legisladores prestaram solidariedade à Machado e sua família pelo ocorrido. Falaram ainda sobre a reunião com a diretoria da Fundação Hospital Harry Guido Gröppel, apontando os resultados obtidos no encontro e os projetos a serem executados futuramente pela instituição. João Nunes fez colocações sobre o trânsito de caminhões carregados com toras que passam pela área central, além do atendimento na subprefeitura, em Triguilândia. Kinho da Silva pediu envio de ofício para que seja feita a manutenção da estrada que liga ao Lagoado. Beto Honório também solicitou ofício em relação ao projeto de isenção do IPTU para portadores de câncer, buscando informações sobre sua implementação. Eliu Taborda comentou sobre a visita do deputado Nelson Justus e a entrega de uma retroscavadeira ao município, reivindicando um ofício para instalação de um ponto de ônibus na rua Tocantins. Claver Beil e Diniz Rocha desejaram um feliz Dia das Mães às mães piñenses. Joel Cavalheiro explanou sobre as obras de reestruturação da ponte em Frágiles. Por fim, o Presidente da Casa, Eudárcio Ferreira falou sobre as explicações dos servidores Elan e Ingrid quanto a instalação de lombadas no município e encerrou a sessão, agendando a próxima para o dia 15 de maio, às 17 horas.

MUNICÍPIO DE PIÑ
SEDE: PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO Nº 1092/2018.

O MUNICÍPIO DE PIÑ, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede do Presidente de Piñ, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefones: (041) 3632 - 1136 - E-mail: patricia@pi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

PIÑ, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1441	02.008.17.512.1701.1016	766	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de Conjunto Coletor de Recicláveis conforme Convênio sob nº 172/2017, celebrado entre o Instituto das Águas Paraná e o Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 10 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:AC8DAC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018.

OBJETO: Contratação de serviços especializados complementares de saúde na área médica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2018 **Vencedor do Lote nº: 01.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 74, realizado em 03/05/2018.

VALOR: R\$ 220.400,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:339AB8A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018.

OBJETO: Contratação de serviços especializados complementares de saúde na área médica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2018 **Vencedor do Lote nº: 02.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75, realizado em 03/05/2018.

VALOR: R\$ 220.399,00 (Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:32B4572D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018.

OBJETO: Contratação de empresas do ramo, pessoa jurídica, do Ramo Pertinente para a prestação de serviços de atendimento Médico

com perfil para o Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município, de Pérola D'Oeste, bem como a realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais no município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2018 **Vencedor do Lote nº: 01.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 28/2018 e Contrato nº 76, realizado em 03/05/2018.

VALOR: R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:47D4DE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 35-2018

AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR lote.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um Veículo novo, zero Km para atendimento ao programa APSUS, para o Fundo Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2018, às 08h:15min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de maio de 2018, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Perola D'Oeste, a partir do dia 11 até 25 maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

Perola D'Oeste, 11 de Maio de 2018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AF93DC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO Nº 1092/2018.

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632- 1136- E-mail patricia@pien.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:47EAF4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1085/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.

O valor máximo total é R\$ 94.013,76 (noventa e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 29 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:06F546D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÕES DE CONTRATOS 2018

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO –

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
02/05/2018	026/2017	041/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CARLOS EDUARDO CAPOIA	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR ANTIKAVELMENTE O CONTRATO Nº 026/2017. NOS TERMOS DO ART. 79, II DA LEI Nº 8.666/95. A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F6D9EA1A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 04/2018

069

RESOLUÇÃO Nº 04 de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Clovis Vieira Velho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – Câmara Municipal	
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	4.000,00
3.3.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	
3.3.90.16.44.00.00.00 – Horas Extras e Serviços Extraordinários	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – Câmara Municipal	
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 08 de Maio de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:2F4A5911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº 613/2018

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móvel (veículo), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Item 01– 01 (um) Automóvel Veículo modelo FIAT/STRADA WORKING, marca Fiat, de cor branca, 02 portas, 70T/86 CV, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2015, Chassi 9BD57814UF7944571, RENAVAL 01056491784, PLACA AZT-

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**070****MUNICÍPIO DE PIÊN****SEDU/PARANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018****PROCESSO Nº 1092/2018.**

O **MUNICÍPIO de PIÊN**, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO
			(DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patricia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas. Piên, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**PREGOEIRA**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO Nº 1092/2018.

071

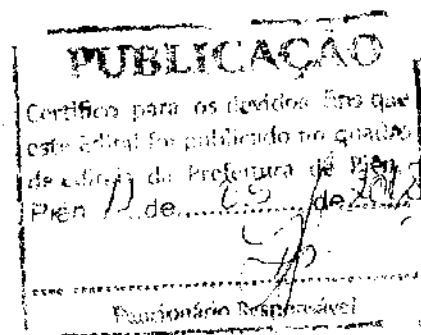
O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	560.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (EDITAL COMPLETO)

De: Prefeitura Municipal de Piên <informacao@pien.pr.gov.br>

Data: 18/05/2018 14:38

Para: Prefeitura Municipal de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

072

EDITAL COMPLETO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Baixado por: Filipe F souza

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Telefone: (41) 3614-4040

Raão Social: SHARK MAQUINAS

CNPJ: 06224121000608

Dia: 18/05/2018 14h38

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (EDITAL COMPLETO)

De: Prefeitura Municipal de Piên <informacao@pien.pr.gov.br>

Data: 21/05/2018 12:13

Para: Prefeitura Municipal de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

073

EDITAL COMPLETO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Baixado por: Luana Carine Prestes

E-mail: luana@licitacoes.com.br

Telefone: (41) 3517-6565

Raão Social: BMS EDITORA LTDA

CNPJ: 05006793000170

Dia: 21/05/2018 12h13

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (EDITAL COMPLETO)

De: Prefeitura Municipal de Piên <informacao@pien.pr.gov.br>

Data: 21/05/2018 10:04

Para: Prefeitura Municipal de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

074

EDITAL COMPLETO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Baixado por: nicole

E-mail: cwrcomercial@hotmail.com

Telefone: (41) 3607-3244

Raão Social: cwr comercial Ltda- ME

CNPJ: 10.524.956/0001-46

Dia: 21/05/2018 10h04

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (EDITAL COMPLETO)

De: Prefeitura Municipal de Piên <informacao@pien.pr.gov.br>

Data: 16/05/2018 08:39

Para: Prefeitura Municipal de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

075

EDITAL COMPLETO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Baixado por: JOVELINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

E-mail: jovelinoinf@jmalucelli.com.br

Telefone: (41) 99915-7355

Raão Social: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 95424321/0001-20

Dia: 16/05/2018 08h39

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (EDITAL COMPLETO)

076

De: Prefeitura Municipal de Piên <informacao@pien.pr.gov.br>

Data: 15/05/2018 11:52

Para: Prefeitura Municipal de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

EDITAL COMPLETO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Baixado por: Antonio da Costa Lima

E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

Telefone: (41) 3555-2161

Raão Social: Vianmaq Equipamentos Ltda.

CNPJ: 01631022000112

Dia: 15/05/2018 11h52

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (EDITAL COMPLETO)

077

De: Prefeitura Municipal de Piên <informacao@pien.pr.gov.br>

Data: 14/05/2018 11:01

Para: Prefeitura Municipal de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

EDITAL COMPLETO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Baixado por: Ana Paula Batista

E-mail: ana.batista@xcmgbrasil.com.br

Telefone: (35) 2102-0595

Raão Social: 14707364000110

CNPJ: 37550-000

Dia: 14/05/2018 11h01

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (EDITAL COMPLETO)

078

De: Prefeitura Municipal de Piên <informacao@pien.pr.gov.br>

Data: 11/05/2018 16:39

Para: Prefeitura Municipal de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>

EDITAL COMPLETO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Baixado por: SIDNEI LUIZ MELO

E-mail: infocenterbn@bol.com.br

Telefone: (41) 3636-1135

Raão Social: ldc melo comercial e assessoria eireli me

CNPJ: 21082826000117

Dia: 11/05/2018 16h39



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1201 / 2018

Requerente: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.**

CNPJ: 95.424.321/0001-20

Contato: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2018
FORNECEDOR: JMALUCELLI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Maio de 2018.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1201 / 2018

Requerente: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.**

CNPJ: 95.424.321/0001-20

Contato: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2018
FORNECEDOR: JMALUCELLI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Maio de 2018.

J. Malucelli Equipamentos S/A.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
Requerente

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café - BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Veridiana Gequelin.

ORDEM DO DIA: (1) Criação de 2 filiais; (2) Alteração redação do Artigo 2º do Estatuto Social; (3) Consolidação do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES: (1) Com aprovação de todos os presentes, fica criada duas filiais conforme segue:

- ✓ **Filial de Curitiba – PR**, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR;
- ✓ **Filial de São José – SC**, situada na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC;

(2) Com a criação de mais duas filiais, a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social passa ser: *"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria - Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª Filial São José dos Pinhais - PR na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª Filial de Curitiba – PR na*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

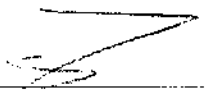
Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª Filial de São José – SC na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC.

3) Consolida-se o Estatuto Social;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marcia Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 27 de novembro de 2017.

• **MESA:**

2


 Rafael Malucelli
 Presidente da Assembleia


 Veridiana Gequelin
 Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Capítulo I****Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - *A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª) Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, nº 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª) Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª) Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª) Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª) Filial São José dos Pinhais - PR na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) Filial de Curitiba – PR na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª) Filial de São José – SC na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC.*

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR”.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Capítulo II
Do Capital e das Ações**

Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** dividido em 34.096.425 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

**Capítulo III
Acordo de Acionistas**

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**Capítulo IV
Da Administração**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Seção I
Da Diretoria**

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

5

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

6

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente;
- d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
- f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
- g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
- h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos nomeados na forma do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "*ad judicia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Capítulo V
Assembleias Gerais**

- Artigo 15 -** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.
- Artigo 16 -** As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.
- Artigo 17 -** Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:
- (a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
 - (b) Alterações deste Estatuto Social;
 - (c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
 - (d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
 - (e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
 - (f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
 - (g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
 - (h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
 - (i) Abertura do capital;
 - (j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
 - (k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 18 -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.
- Artigo 19 -** As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.
- Artigo 20 -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

- Artigo 21 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.
- Artigo 22 -** Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:
- a) A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
 - b) 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
 - c) O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 23 -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.
- Artigo 24 -** A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
- Artigo 25 -** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII
Liquidação, Dissolução e Extinção

- Artigo 26 -** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

10

Capítulo IX
Disposições Gerais

- Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

090

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 07/12/2017, foi realizado para a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	CNPJ	Endereço
178274119	20178274119	007 / 026	Rua antônio alfredo da silva, 1495



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 95.424.921/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

091

10ª (DÉCIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Ao 06 (seis) de julho de 2016, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Hilário Mário Walesko.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria;

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (1) Aprovada por unanimidade a reeleição da diretoria composta por (i) Diretor Presidente: RAFAEL MALUCELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4.446.765-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 1202; e (ii) Diretor Vice-Presidente: LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 4.480.922-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Sampaio, nº 2.026, Ap. 24. Os Diretores eleitos terão o prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para 2016 a 2019 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Hilário Mário Walesko, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

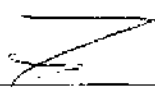
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

092

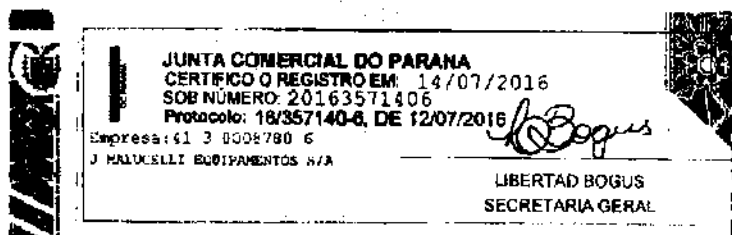
10ª (DÉCIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RMB PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marcia Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA RECONA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 06 de julho de 2016.

• **MESA:**


Rafael Malucelli
Presidente da Assembleia


Hilário Mário Walesko
Secretário

2





República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL9º Tabelião
Curitiba - ParanáAlameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467Thomaz Felipe Biliéri Pazio
Tribunal

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0269-P**, às Fls. **087**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A. NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito **(20/02/2018)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossunguê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300087806, por despacho em sessão de 02/12/1992, e subsequentes alterações, estatuto consolidado através da Décima Primeira (11ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/10/2016, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 20166540340, em 04/11/2016, sendo o último arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade, registrado sob nº 20173002374, em 17/05/2017, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 14/11/2017, documentos esses arquivados respectivamente às fls. **15/19 e 20 do livro 83-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, simplificada atualizada expedida em 23/01/2018, arquivada às fls. **128 do livro 91-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, e pelo Diretor Vice-Presidente: **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado; eleitos para o triênio de 06/07/2016 até 06/07/2019, através da Ata da Décima (10ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/07/2016, arquivada na JUCEPAR sob nº 20163571406, em 14/07/2016, e arquivada nesta Serventia, às fls. **21 do livro 83-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS**. Os presentes, juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, brasileiro,

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Curitiba - Paraná - 81201-900

A presente cópia foi autenticada e conferida com o documento que me foi exibido pelo Tabelião.

Curitiba, 23 MAIO 2018

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
MARCELO CORRÊA DA SILVA - Substituto
LUCIELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE CORRÊA DA SILVA - Escrevente
LOREANE LOPES DA SILVA - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOTOCOPIADO NA ÚLTIMA FOLHA

9º TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotostática confere com
 o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 23 MAIO 2018 - Paraná

THOMAZ FELIPE GUERIN PIZZO - Tabelião
 MARCELO CORRÊA DA SILVA - Substituto
 LUCIFIA ROMANOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSÉ RE - Escrevente
 CERTIFICADO QUE O SELO FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua José Bajerski nº 921, Sobrado 43, bairro Abranches, Curitiba-Paraná, CEP: 82.220-320; ao qual confere plenos e especiais poderes para: **1)** Representar o OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações, como seja: concorrência, tomada de preços e convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, de esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitações, para fornecimentos ou aquisição de bens do ramo de comércio da OUTORGANTE, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concorrência, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes, perante as comissões designadas para julgamento das licitações, inclusive recorrer a autoridades competente, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; **2)** Apresentar propostas, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; **3)** Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem somente em cheque nominal a OUTORGANTE, inclusive juros moratórias, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídica de direito privado ou público interno tais como Empresas Privadas e Públicas, Repartições, Departamentos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações Instituídas pelo Poder Público e Administrativo dos Portos, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. **O presente terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.** O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento o qual lavrado SOB MINUTA APRESENTADA, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no Provimento nº 249/2013 da Corregedoria da Justiça. O presente instrumento foi protocolado sob n.º 00668/2018, em data de hoje. Eu (a) (Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrevente Juramentada, a mandei

[Handwritten signatures]



LIVRO: 0269-P

FOLHA:

095
088

República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL9º Tabelião
Curitiba - ParanáAlameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3223-5467Thomaz Felipe Biliéri Pazio
Titular

digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20/02/2018), me reporto e dou fé. Eu, Marcelo Correa da Silva 9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CZ6FU . T5bOG . R9Gsa , Controle: yKY5z .
wn5Ot

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE DA VERDADE

CURITIBA 20 DE FEV DE 2018

MARCELO CORREA DA SILVA
Tabelião Substituto

9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Curitiba, 23 MAIO 2018 Paraná

☐ THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
☐ MARCELO CORREA DA SILVA - Substituto
☐ LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN - Escrevente
☐ RAFAEL MALUCELLI - Escrevente
☐ LUIZ CARLOS RIBEIRO - Escrevente
☐ OSWALDO TEIXEIRA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICAR QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

dsc3-9763-6cda-4c80
88b4-3c3a-01d4-2d4e
www.funarpen.com.br

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

CARTA CREDENCIAL

Ref: Pregão nº 061/2018
Processo nº 1092/2018

A JMalucelli Equipamentos S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 95.424.321/0001-20, com sede na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, Santo Inácio, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná, através de seu representante legal, DECLARA que o Sr. **Jovelino José do Nascimento Filho**, RG: 8.998.909 – SSP/SP e CPF 992.671.528-15, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Curitiba, 23 de maio de 2018.



PIF

Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado

[Handwritten signature]

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomaz Felipe Elbert Pardo - Tabelião | Neteza de Almeida R. C. Bernal - Tabelião Substituto
Avenida Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-100
Fone: (41) 3222-9487 / (41) 3282-7564 - E-mail: thomaz@notas.com.br / neteza@notas.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) retro-assinada(s) de:
EVERTON DE FREITAS

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 23 de Maio de 2018



FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor unitário Emol.: R\$ 4,18 - Imp.: R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 Total: R\$ 6,41
SELO DIGITAL Nº: zhkkl . PVFo . 6szny - YIREQ . cZYbv
Válida este selo em: <http://funarpen.com.br>

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOVELINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8998909 SESP SP

CPF
992.671.528-15 DATA NASCIMENTO
04/04/1957

FILIAÇÃO
JOVELINO JOSE DO NASCIMENTO
ANESIA DE CAMPOS DO NASCIMENTO

REMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02331950208 VALIDADE
09/05/2019 1ª HABILITAÇÃO
26/02/1976

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
09/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 91740349904
PR907412809

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
930381210

PROIBIDO PLASTIFICAR
930381210

COPIA DE FOLHA DE
CURRÍCULO ORIGINAL
19/02/2014

JP

DUS

10

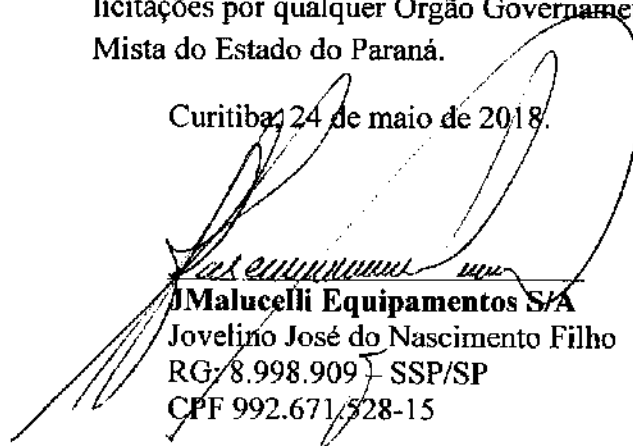
Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref: Pregão nº 061/2018
Processo nº 1092/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de maio de 2018.


JMalucelli Equipamentos S/A
Jovelino José do Nascimento Filho
RG: 8.998.909 - SSP/SP
CPF 992.671/528-15

95.424.321/0001-20

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100.

CURITIBA - PR

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	95424321000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/05/2018 08:21:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**CNPJ/CPF:** 95424321000120

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	95424321000120
Nome				
Período publicação : de				
até				
Data de Início Impedimento: de				
até				
Data de Fim Impedimento: de				
até				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Seleção

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

101

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 95.424.321/0001-00

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

102

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – LOTE nº 01

Pregão nº 061/2018

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 24 de maio de 2018.

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial nº 061/2018
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **01 (uma) Motoniveladora, Marca Case, Modelo 865B**, com potencia líquida de 178 HP e peso operacional de 16.266 Kg, Fabricada por **CNH Industrial Brasil Ltda.**

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

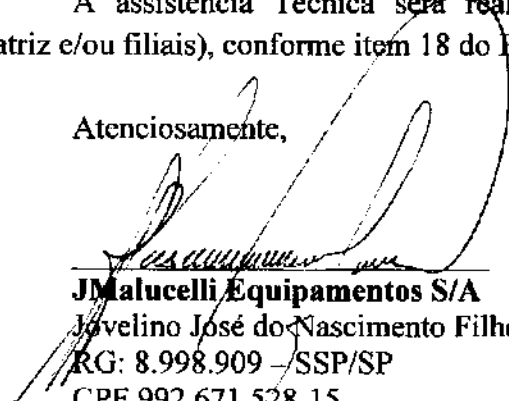
O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze)** meses, conforme características técnicas.

A assistência Técnica será realizada por **JMalucelli Equipamentos S/A** (matriz e/ou filiais), conforme item 18 do Edital.

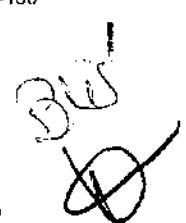
Atenciosamente,


JMalucelli Equipamentos S/A
Jovelino José do Nascimento Filho
RG: 8.998.909 - SSP/SP
CPF 992.671.528-15


95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGÜÊ - CEP 82305-100


CURITIBA - PR


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

LOTE Nº 1

PROPONENTE: **JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

Prefeitura Municipal de Piên - PR

NOME DO BEM: MOTONIVELADORA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	CASE/865B
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento	Da mesma marca do fabricante do equipamento (CASE/FTP - F4HE9687C*J108)
2.2. Potência líquida no volante (HP)	170 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	178HP, que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Powershift	Powershift
3.2. Nº mínimo de marchas/velocidade à frente	06 marchas/velocidades à frente e 03 à ré	06 (seis) marchas/velocidades à frente e 03 (três) à ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Hidrostática	Hidrostática
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	6.800 mm	7.250 mm
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3.600 mm	3.962 mm
5.2. Giro do círculo	Rotação 360°	Rotação 360°
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90°	90°
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	15.500 Kg	16.266 Kg
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	2 faróis - luzes de ré e freio	2 faróis - luzes de ré e freio
7.2. Sistema de monitoramento de fábrica	Sim, ativo	Sim, com sistema de monitoramento de fábrica, ativo
8. PNEUS		
8.1. Nº de lonas	Da linha de montagem não inferior a 12 lonas	Da linha de montagem não inferior a 12 lonas
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	Sim, com silencioso

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

LOTE Nº 1

PROPONENTE: **JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

Prefeitura Municipal de Piên - PR

NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Gancho de Tração	Sim	Sim, com gancho de tração
9.3. Espelho Retrovisor	Sim	Sim, com espelhos retrovisores
9.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	Sim, adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da lâmina	Sim	Sim, com deslocamento hidráulico da lâmina
10.2. Tombamento hidráulico da lâmina	Sim	Sim, com tombamento hidráulico da lâmina
10.3. Escarificador traseiro	Sim, com 05 (cinco) dentes	Sim, com 05 (cinco) dentes
11. CABINE TIPO		
11.1. Cabine Aberta ou Fechada	Cabine Fechada	Cabine fechada
11.2. Cabine com Sistema de Ar Condicionado	Com sistema de ar condicionado pressurizado	Cabine fechada com sistema de ar condicionado pressurizado
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim, de 12 (doze) meses da entrada em operação
13. MANUAL (AIS)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante, em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	Sim, 08 (oito) horas de treinamento

Curitiba, 24 de maio de 2018.

[Assinatura]
JMalucelli Equipamentos S/A
Jovelino José do Nascimento Filho
RG. 8.998.909 – SSP/SP
CPF 992.671.528-15

195.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

105

865B

MOTOR

Marca	CASE/FPT
Modelo	F4HE9687C*J108
Tipo	Eletrônico, diesel, 4 tempos, Injeção direta, turboalimentado, certificação Tier 3
Cilindros	6
Diâmetro e curso	104 x 132 mm
Cilindrada	6,7 l (6.700 cm³)
Potência a 2.200 rpm	
Bruta (SAE J1995)	193/205/220 hp (144/153/164 kW)
Líquida (SAE J1349)	178/190/205 hp (133/142/153 kW)

Torque máximo a 1.500 rpm	
Bruto (SAE J1995)	830/880/930 Nm (84,6/89,7/94,8 kgf.m)
Líquido (SAE J1349)	743/788/832 Nm (75,8/80,4/84,4 kgf.m)

TREM DE FORÇA

Eixo traseiro	
Altura livre do solo	380 mm
Diferencial	Planitário convencional com bloqueio 100% eletro-hidráulico acionado pelo operador
*Freios	A disco, em banho de óleo
Número de discos por freio	5
Tandem	
Tipo	Chapa soldada (2.204 x 631 x 201 mm)
Oscilação	20° em cada direção
Passo da corrente de comando	50,8 mm
Espessura da parede lateral interna e externa	19 mm

Eixo frontal	
Tipo	Aço soldado de alta resistência
Oscilação	15° em cada direção
Inclinação das rodas	20° em cada direção
Altura livre do solo	580 mm
Pneus	17,5 x 25 - 12L - L2 sem câmara

Aros	14" (3 peças)
*SAE J150 3450 (brake performance)	

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V (com aterramento)
Alternador	90 A
Baterias	2x100 Ah - baixa manutenção
Luzes	
	Farol frontal com setas de direção (2)
	Luz de freio e setas de direção traseiras (2)
	Farol de serviço traseiro no topo da cabine (2)
	Farol de serviço frontal no topo da cabine (2)
Monitoramento dos sistemas eletrônicos	

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Centro fechado, sensível à carga
Bomba hidráulica	Bomba de pistões axiais, fluxo variável, equipada com sistema <i>load sensing</i>
Fluxo nominal	186 l/min (49 gpm) a 2.200 rpm
Válvula de controle	9 seções
Acopladores rápidos para diagnóstico	8

TRANSMISSÃO

Marca	ZF
Modelo	ZF TC LOCK UP 6WG - 160
Tipo	Conversor de torque com <i>lock up</i> (funcionando também como Direct Drive) Powershift, controle eletrônico de troca de marchas, automático e sem pedal modulador para avanço progressivo
Fluxo nominal a 2.000 rpm	85 l/min (22,4 gpm)
Câter	Integral
Marchas	6 à frente / 3 à ré
Controle de deslçamento	

	Controle eletrônico, alavanca única tipo "pulsante" e módulo automático
Sistema de diagnóstico de falha	A bordo
Velocidades - km/h	À frente À ré
1ª	5,4 5,5
2ª	8,1 13,1
3ª	12,4 30,3
4ª	19,2 -
5ª	28,7 -
6ª	44,1 -

DIREÇÃO

Tipo	Direção hidrostática
Ângulo - direita e esquerda	42°
Giros do volante (de batente a batente)	4,5
Capacidade da bomba a 2.200 rpm	42 l/min (11 gpm)
Alívio de pressão	175 bar (2.530 psi)
integrada à válvula prioritária de direção	
Cilindros	2
Diâmetro	50,8 mm
Curso	301 mm
Diâmetro da haste	25,4 mm
Direção complementar	Integrada
SAE J53 e J1511	

ARTICULAÇÃO

Tipo	Acionada hidráulicamente (com sistema de bloqueio)
Alcance	25° para esquerda/direita
Controles	Hidráulicos

BARRA DE TRAÇÃO

Tipo	Construção soldada em perfil "A" com motor de giro montado no centro
Conexão com o chassi	Junta esférica ajustável por calços

CÍRCULO

Tipo	Construção soldada
Diâmetro externo máximo	1.752,6 mm
Rotação	360°
Velocidade	1,2 rpm (7,2°/segundo)
Acionamento	Motor hidráulico
Tipo	Motorreductor
Deslocamento	0,25 l/giro
Fluxo hidráulico nominal	95 l/min (25 gpm)
Nº de placas de apoio em resina fenólica	4

CAPACIDADES

Motor	15l
Com troca de filtro	18l
Combustível	341l
Transmissão	25l
Com troca de filtro	26l
Sistema de amolecimento da água do motor	32l
Reservatório do óleo hidráulico	90l
Sistema hidráulico total	148l
Mecanismo de giro do círculo	2,8l
Caixa do tandem (cada uma)	69l

DIVERSOS

Contrapeso frontal	Sem nenhum implemento frontal e com <i>ripper</i> traseiro
Sela	5 posições

LÂMINA

Tipo	Aço alto carbono
Formato	Curva evolvente
Largura	3.962 mm (13')
Altura (perfil curvo)	671 mm
Espessura	22 mm
Borda de corte	2, intercambiáveis
Posições de ângulo de ataque da lâmina	
Ângulo de ataque normal	47°
Ângulo de ataque mínimo	42°
Ângulo de ataque máximo	87°
Deslocamento lateral da lâmina	
Direita	686 mm
Esquerda	533 mm
Ângulo máximo de corte do talude (esquerda e direita)	90°
Penetração no solo (máx.)	711,2 mm
Levantamento sobre o solo (máx.)	444,5 mm
Deslocamento lateral e ângulo de ataque da lâmina	Tipo hidráulico

ESCARIFICADOR

Tipo	Montado na parte frontal
Largura de corte	1.188 mm
Dentes	5 (opcionalmente, 11)
Espaçamento entre os dentes	229 mm
	(114 mm, opcional)
Elevação sobre o solo	527 mm
Penetração máxima	318 mm
Peso	570 kg

PESO OPERACIONAL

Com lâmina de 3.962 mm (13'), tanque cheio, cabine, faróis, baterias STD, pneus 17,5x25 - 12L - L2, <i>ripper</i> e contrapeso dianteiro.		16.286 kg
Peso, eixo frontal		4.392 kg
Peso, eixo traseiro		11.874 kg
Força de tração da lâmina		10.686 kg
Força de penetração da lâmina		7.469 kg
Força de penetração do <i>ripper</i>		8.441 kg

CHASSI

Tipo	Caixa totalmente soldada
Seção frontal	
Tamanho	254 x 298 mm
Peso	196 kg/m
Seção traseira	
Tamanho	121 x 299 mm
Peso	86,3 kg/m

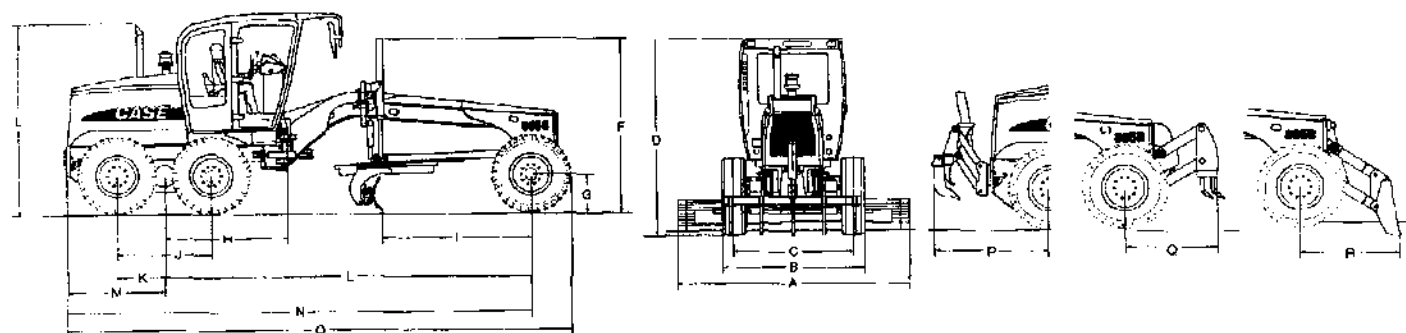
RIPPER TRASEIRO

Tipo	Paralelogramo
Largura de corte	2.195 mm
Dentes do <i>ripper</i>	3 grandes + 5 pequenos
Dentes opcionais	+ 2 grandes + 4 pequenos
Elevação sobre o solo	
Dentes grandes	518 mm
Dentes pequenos	703 mm
Penetração máxima	
Dentes grandes	437 mm
Dentes pequenos	252 mm
Peso	
3 grandes + 5 pequenos	815 kg

LÂMINA FRONTAL

Tipo	Montada na parte frontal
Largura	2.762 mm
Altura	953 mm
Elevação sobre o solo	622 mm
Penetração	185 mm
Peso	1.165 kg

DIMENSÕES



A. Largura da lâmina	3.962 mm
B. Distância entre rodas medida por fora dos pneus (Largura total para transporte)	2.663 mm
C. Distância entre as rodas	2.168 mm
D. Altura até o topo da cabine	
Cabine perfil alto	3.400 mm
Cabine perfil baixo	3.200 mm
E. Altura até o topo do tubo de escape do motor	3.323 mm
F. Altura até o topo do cilindro de levantamento da lâmina	3.047 mm
G. Raio estático do pneu	610 mm
H. Distância desde o centro do tandem até o pino de articulação do chassi	1.958 mm
I. Distância entre o eixo frontal e a lâmina	2.562 mm
J. Distância entre o centro dos pneus traseiros	1.572 mm
K. Distância entre o centro do tandem e a roda	786 mm
L. Distância entre eixos	6.219 mm
M. Distância entre o centro do tandem e a parte traseira do equipamento	1.650 mm
N. Distância entre o eixo da roda dianteira e a parte traseira do equipamento	7.868 mm
O. Comprimento total	8.534 mm
P. Distância entre os pneus traseiros e o ripper	2.028 mm
Q. Distância entre os pneus dianteiros e o escarificador	1.520 mm
R. Distância entre os pneus dianteiros e a lâmina frontal	1.626 mm
Raio de giro (externo aos pneus)	7.250 mm

Todas as unidades equipadas com os pneus 17,5x25 - 12L - L2, cabine fechada ROPS/FOPS, bateria padrão, tanque de combustível cheio, operador pesando 75 kg, especificações conforme ISO 7134.

EQUIPAMENTO PADRÃO

Compartmento do operador

Cabine fechada alta (janela frontal fixa)
 ROPS/FOPS com:
 Ar-condicionado (*)
 Assento ajustável com suspensão mecânica, forrado com tecido, com cinto de segurança de 50,8 mm (2")
 Console do operador ajustável
 Acelerador de pedal
 Acelerador manual
 Limpador de para-brisas superior dianteiro com lavador
 Vidro de segurança
 Luz de teto
 Retrovisores internos e externos
 Tomada de 12 V (*)
 Chave geral automática na ignição
 Degraus nos lados direito e esquerdo
 (*) Somente disponível nas cabines fechadas

Todas as cabines ROPS/FOPS são certificadas conforme as normas SAE J1040 (ROPS) e SAE J231 (FOPS)

Motor

CASE/FPT 6.7 L turboalimentado, diesel, Certificação Tier 3
 Injeção eletrônica de combustível
 Filtro de ar a seco com elementos primário e secundário de segurança
 Pré-filtro de ar com ejetor ciclônico de poeira
 Alternador de 90 A
 Motor de arranque de 5,4 hp (4,0 kW)
 Capô basculante

Sistema hidráulico

Sistema hidráulico com sensor de carga, centro fechado
 Válvula de controle de 9 seções
 Controle hidráulico para todas as funções: levantamento da lâmina (lado direito e esquerdo), gira-círculo, deslocamento lateral do círculo, inclinação das rodas, articulação do chassi, deslocamento lateral e angular da lâmina, acessórios frontal e traseiro
 Central de diagnóstico com 8 acopladores rápidos
 Sela móvel com 5 posições de serviço e trava hidráulica
 Lâmina de 3.962 x 671 x 22 mm - (12")
 Bomba hidráulica de pistões axiais
 Ventilador com motor hidráulico

Freios

Freios de serviço multidisco em banho de óleo com sistema de segurança por meio de acumuladores de nitrogênio.
 Freios de estacionamento a disco integrado à transmissão, com luz de advertência.

Pneus

Aro 14" - 3 peças / 17,5 x 25 - 12L - L2
 Sem câmara

Outros

Conjunto de ferramentas padrão
 Barra de tração/Círculo padrão

Eixos

Diferencial convencional com freio nas quatro rodas e bloqueio do diferencial com acionamento eletro-hidráulico (eixo traseiro)

Direção

Direção hidroestática com sistema de emergência integrado

Instrumentos

Central Eletrônica de Informação
 Indicadores/mididores:
 Velocímetro
 Tacômetro
 Direção selecionada F/N/R
 Modos de transmissão - automática/manual
 Marcha selecionada
 Temperatura de refrigeração do motor
 Nível de combustível
 Temperatura do óleo da transmissão
 Temperatura do óleo hidráulico
 Horímetro
 Consumo de combustível
 Diagnósticos do motor
 Indicação de DeClutch ativado
 Diagnósticos da transmissão

Luzes indicadoras

Baixo nível de combustível
 Luzes direcionais
 Farol alto
 Pressão dos freios
 Alerta principal
 Freio de estacionamento

Alertas sonoros

Alerta de precaução
 Alerta de emergência
 Alarme de ré

Sistema elétrico

Luzes
 Farol frontal com seta de direção (2)
 Luz de freio e seta de direção traseiros (2)
 Farol de serviço traseiro no topo da cabine (2)
 Farol de serviço frontal no topo da cabine (2)
 Sistema 24 V (2 baterias de 12 V / 1010 CCA)
 Monitoramento dos sistemas eletrônicos
 Buzina
 Horímetro
 Alarme de ré

Transmissão

Transmissão ZF, do tipo conversor de torque com lock up (funcionando também como Direct Drive), Powershift, 6 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, troca de marchas automática, dispositivo de emergência para caso de pane elétrica (Limp-Home)

Implemento traseiro

Ripper com 3 dentes grandes e 5 dentes pequenos 815 kg

Implemento dianteiro

Contrapeso dianteiro 492 kg

EQUIPAMENTO OPCIONAL**Cabine (ROPS/FOPS)**

- Cabine aberta
- Cabine fechada alta (janela frontal basculante)
- Cabine fechada baixa (janela frontal fixa)
- Cabine fechada baixa (janela frontal basculante)

Outros

- Aquecedor e ventilador para cabine fechada
- Isolamento acústico para cabine fechada
- Extintor de incêndio
- Lavador de vidros e limpadores frontais inferiores
- Lavador de vidros e limpadores traseiros
- Rádio
- Dispositivo de trava do tandem
- Quebra-sol (dianteiro e traseiro)
- Desembaçador traseiro

Implemento dianteiro

- | | |
|--|----------|
| Lâmina frontal | 1.165 kg |
| Placa de empuxo leve | 492 kg |
| Placa de empuxo pesada | 800 kg |
| Escarificador dianteiro com 5 dentes, 6 dentes adicionais do escarificador dianteiro | 690 kg |
| Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira | |

Implemento traseiro

- Dentes adicionais para ripper
- 2 grandes e 4 pequenos
- Gancho de tração traseiro
- Suporte para levantamento da máquina

Lâmina

- | | |
|-----------------------------|---------------------------|
| Lâmina de | 3.658 x 622 x 22 mm (12") |
| Lâmina de | 4.267 x 671 x 22 mm (14") |
| Extensão da lâmina direita | 610 mm |
| Extensão da lâmina esquerda | 610 mm |
| Ponta de lâmina Heavy Duty | Adicional |

Faróis de serviço

- 2 faróis de serviço posteriores à lâmina
- 2 faróis de serviço anteriores à lâmina central
- 2 faróis de serviço do implemento dianteiro

Bloqueio/Flutuação/Antichoque -**Lâmina central e círculo**

- Válvula de bloqueio do cilindro de levantamento da lâmina central
- Eletroválvula de flutuação da lâmina central (incorpora a válvula de bloqueio)
- Eletroválvula antichoque com 2 acumuladores para lâmina central
- Eletroválvula antichoque com 3 acumuladores para lâmina central e círculo

Assento/Cinto de segurança

- Assento de vinil com suspensão mecânica
- Assento de tecido com suspensão pneumática
- Cinto de segurança 76,5 mm (3")

Outros opcionais

- Sinalizador rotativo
- Caixa de ferramentas luxo
- Caixa sem ferramentas com suporte, fixada no chassi anterior
- Símbolo de movimento lento
- Bomba elétrica para encher pneus
- Suporte para pneu reserva

Pneus e aros montados

- Pneus sem câmara
- Aro 10" - 3 peças / pneu 14x24 - 12L - G2
- Aro 13" - peça única / pneu 17,5x25 - 12L - L2
- Aro 14" - 3 peças / pneu 17,5x25 - 12L - L2
- Aro 14" - 3 peças / pneu 17,5x25 - 16L - L3

Pneus com câmara

- Aro 9" - peça única / pneu 14x24 - 12L - G2
- Aro 10" - 3 peças / pneu 14x24 - 12L - G2

Pneus radiais sem câmara

- Aro 9" - peça única / pneu 14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2
- Aro 10" - 3 peças / pneu 14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2
- Aro 13" - peça única / pneu 17,5x25 - XTLA
- Aro 14" - 3 peças / pneu 17,5x25 - XTLA

Aros

- Aro 9" - peça única com válvula
- Aro 10" - 3 peças com válvula
- Aro 13" - peça única com válvula
- Aro 14" - 3 peças com válvula



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1202 / 2018

Requerente: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO** CNPJ: 06.224.121/0006-08

Contato: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO**

Telefone: **41 614-4040**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2018
FORNECEDOR: SHARK MÁQUINAS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Maio de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1202 / 2018

Requerente: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO** CNPJ: 06.224.121/0006-08

Contato: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO**

Telefone: **41 614-4040**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2018
FORNECEDOR: SHARK MÁQUINAS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Maio de 2018.

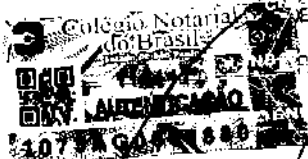
SHARK S/A MAQUINAS PARA
Requerente

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.****NIRE 35.222.334.117****CNPJ n.º 06.224.121/0001-01****21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**; acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36,



[Assinaturas manuais e rubricas]

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 2 -

neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 3 -

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em sessão de 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signatures and stamps. A large, stylized signature is prominent in the center. To the right, there are several smaller signatures and a stamp that reads 'RECEBIDA JUNTA COMERCIAL'.

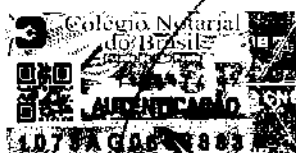
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4 -

- 1 -

Pela deliberação e aprovação de todos os sócios, o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 18.534 (dezoito mil, quinhentas e trinta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais), apresentou proposta de venda de sua participação societária na sociedade para todos os sócios.

De início, o sócio **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, ofertou suas quotas sociais aos demais sócios. Não havendo interesse de todos os sócios na sua aquisição, pela manifestação expressa de renúncia com assinatura da presente alteração contratual, o sócio **DARCI LOCATELLI** deliberou pela venda de parte das suas quotas sociais aos novos sócios ingressantes na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo; e para pessoa jurídica **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, restando realizada a cessão e transferência de parte de suas quotas sociais na sociedade para os sócios ora admitidos, representadas por 18.531 (dezoito mil, quinhentas e trinta e uma) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.531,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um real), conforme proporcionalidade a seguir:

- a) Admitida na sociedade, **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo; passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.
- b) Admitida na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

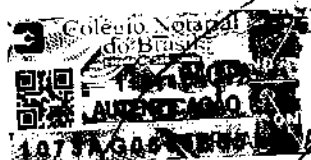
Bairro Mossungué, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- c) Admitida na sociedade, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- II -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:



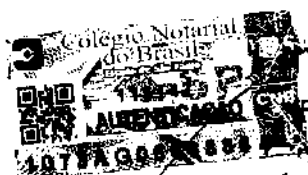
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

- III -

Em razão da apresentação da **Carta de Renúncia** do Diretor de Tecnologia de Informação, **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor de Tecnologia de Informação.



[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'D' and 'B' with a circle around 'B']

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 8 -

- IV -

Os sócios decidem também extinguir o Cargo de Diretor Administrativo que se encontrava vago até posterior preenchimento e o Cargo de Diretor Comercial, sendo criados em substituição, o Cargo de Diretor Executivo e Diretor de Operações.

- V -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

- VI -

Em vista das alterações processadas pelos itens III à V, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR DE OPERAÇÕES, por um representante da sócia LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, que se designará DIRETOR VICE-PRESIDENTE e por um profissional nomeado que se designará DIRETOR EXECUTIVO, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR VICE-PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a signature in the middle, and the word "BUS" at the bottom.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

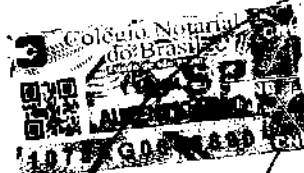
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 12 -

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

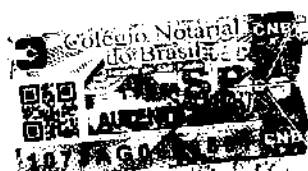
- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59;

c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

d) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13 -

- VII -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- VIII -

Continuando, os sócios decidem alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira, passando para:

"Cláusula Décima Terceira - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;"



MANDEZ
POR GUIA
TRABALHO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

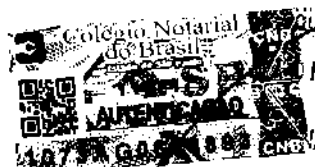
- IX -

Sequenciando, os sócios decidem incluir uma nova cláusula contratual versando sobre requisitos para contratação de pessoas que tenham qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores ou Diretores da Sociedade, inclusive de empresas do mesmo Grupo Econômico, com o seguinte teor:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas."



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 15 -

- X -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 16 -

000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 17 -

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20;



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 18 -

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22;

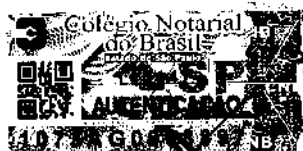
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº. 391.029/17-4, em 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

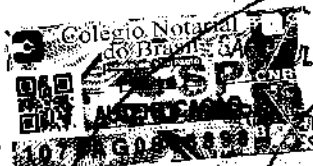


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 19 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

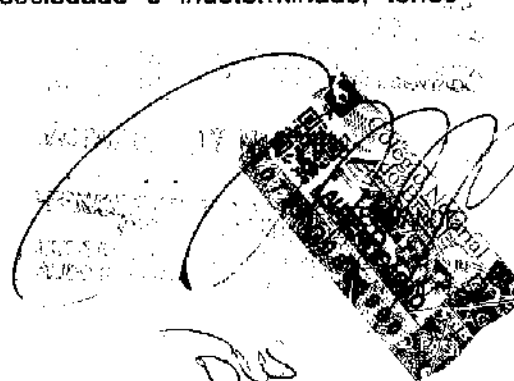
CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 22 -

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 23 -

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a signature in the middle, and a signature at the bottom.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 24 -

de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 25 -

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 26 -

2. Individualmente:

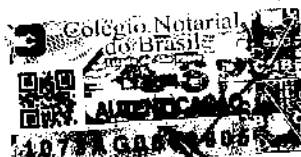
- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Darcy Locatelli' and several other initials.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 27 -

b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egidio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59;

c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

d) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 28 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

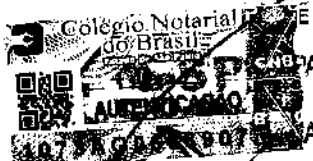
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade:

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 29 -

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 30 -

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo(SP), 12 de março de 2018.

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCIO LOCATELLI JUNIOR

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
 Repres. por **DARCI LOCATELLI JUNIOR**

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por **DARCI LOCATELLI JUNIOR**

SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por **DARCI LOCATELLI JUNIOR**

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Repres. por **DARGI LOCATELLI JUNIOR**

DARCI LOCATELLI

ADILSON BONISSONI

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCIO LOCATELLI JUNIOR

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

SIRIO FRANCISCO BARAZETTI

ELEMAR JORGE DRISNER



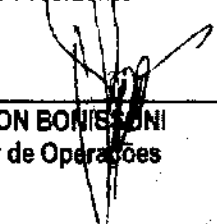
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

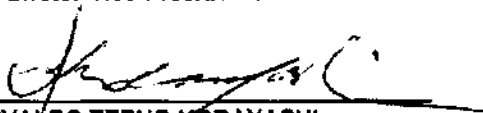
- 31 -

DIRETORES:

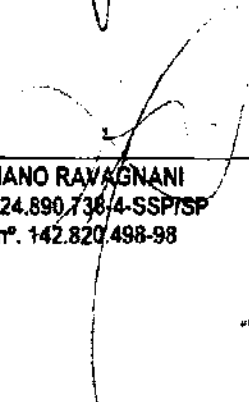

DARCI LOCATELLI
 Diretor Presidente


DARCI LOCATELLI JUNIOR
 Diretor Vice-Presidente


ADILSON BONISSONI
 Diretor de Operações

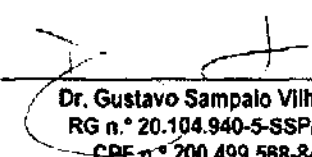

OSVALDO TERUO KOBAYASHI
 Diretor Executivo

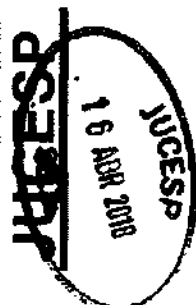
TESTEMUNHAS:

1) 
LUCIANO RAVAGNANI
 RG n.º 24.890.738/4-SSP/SP
 CPF n.º 142.820.498-98

2) 
JOSÉ ROBERTO CARUZO
 RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
 CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" - Lei n.º 8.906/94"


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
 RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
 CPF n.º 200.499.588-84
 OAB/SP n.º 165.462



Shark Máquinas 21ª Alt Contr - Venda Quotas sr. Darci - Renúncia do sr. Pedro - Entrada sr. Junior - Diret. Vice-Presidente - 12/2017



COPIA
 F. 1007/2017
 F. 1007/2017
 F. 1007/2017

INDEX
 FOR GUIA
 AUTENTICIDADE

Bus



LIVRO: 127.-.-

PÁGINAS: 347 a 350-.-.-.-

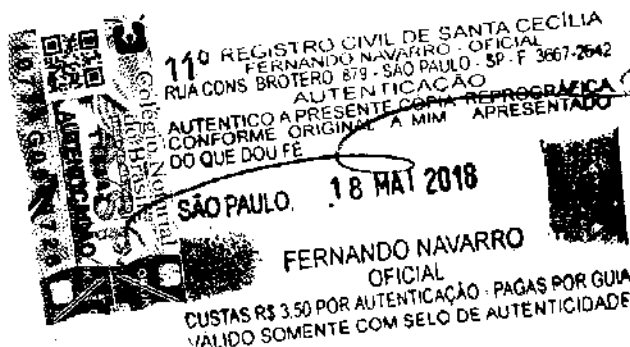
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos oito (08) dias do mês de maio do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e da 3ª Substituta que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/ME. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 1º Letra "e" de sua 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 12/03/2018, registrado na JUCESP sob n.º 183.082/18-7, em 16/04/2018, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seu **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, RG. 35.854.955-3-SSP/SP, CPF/ME. 629.734.109-59, de nacionalidade brasileira, filho de Darci Locatelli e Neusa Aparecida Ravegnani Locatelli, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, e-mail: societario.fiscal@gruposhark.com.br, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/ME. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/ME. 006.300.428-37, de nacionalidade brasileira, filho de Miguel Cracasso e de Docathy Ruffo Cracasso, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital, e-mail: vicente.comercial@sharkmaquinas.com.br; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/ME. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Willis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (04) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/ME. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Av. Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, nesta Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.607.372-5-SSP/SP, CPF/ME. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (06) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SESP/PR, CPF/ME. 667.723.629-34, de nacionalidade brasileira, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e de Cleci Becher de Oliveira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Dois Córregos, n.º 3.966, Bloco B, apto. 53, Bairro Vila Nova Iguaçu, em Piracicaba - SP, e-mail: daniel.becher@sharkmaquinas.com.br; (07) **MÁRIO NARDIN RIBEIRO**, RG. 12.875.422-9-SSP/SP, CPF/ME. 045.814.178-05, de nacionalidade brasileira, filho de Waldemar Carvalho Ribeiro e de Maria do Carmo Nardin Ribeiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua das Papoulas, n.º 243, Bairro Nova Piracicaba, em Piracicaba - SP, e-mail: mario.nardin@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/ME. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e Maria



10732602093267-000035159-5

RUA CONS. BROTERO, 879 - SANTA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP - CEP: 01234-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-36268302



Handwritten signatures and initials, including 'HP' and 'JWS'.

de Lourdes Leite, casado, gerente de serviços, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP, wilson.leite@sharkmaquinas.com.br; (09) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, filho de Yasuski Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 63, Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (10) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandes Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (11) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 8.804.389-DRT/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, filho de Mario Alves de Oliveira Junior e de Leunice Belem Ferreira, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Projetada A, n.º 82, Bloco 07, apto. 24, Bairro Jardim Campo Dourado, em Dourados - MS, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (12) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SSP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua da Colonização, n.º 2.443, Bairro Santa Felicidade, em Cascavel - PR, e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (13) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Brasília de Araújo, n.º 341, casa 57, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (14) **MARGARETE WONSOVICZ WERGENSKI**, RG. 5.591.958-5-SSP/PR, CPF/MF. 030.578.179-04, de nacionalidade brasileira, filha de Silvestre Wonsovicz e de Maria Dezatnik Wonsovicz, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida São João, n.º 669, Bairro Centro, em Contenda - PR, e-mail: margarete.wergenski@sharkmaquinas.com.br; (15) **VINÍCIUS BRUM MARIANI**, RG. 7.871.627-4-SSP/PR, CPF/MF. 039.110.299-00, de nacionalidade brasileira, filho de Nadir Luiz Mariani e de Maria Brum Mariani, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Doutor Dimas de Barros, n.º 155, apto. 604, Bairro Boulevard Guanabara, em Londrina - PR, e-mail: vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br; (16) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, Bairro Rio Tavares, em Florianópolis - SC, e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (17) **TARSILA LUÍSA PEDRON DANIEL**, RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF. 842.608.319-68, de nacionalidade brasileira, filha de Olivo Pedron e de Beatriz Floriani Pedron, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Benjamin Constant, n.º 1.213, apto. 406 D, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau - SC, e-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br; (18) **TELMO GIRU PELLEGRINO**, RG. 5.761.633-SSP/SC, CPF/MF. 469.958.700-34, de nacionalidade brasileira, filho de Ireno Pellegrino e de Henriqueta Giru Pellegrino, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua das Baronesas, n.º 831, Bairro Cidade Universitária Pedra, em Palhoça - SC, e-mail: telmo.pellegrino@sharkmaquinas.com.br; (19) **LUCAS EDUARDO MORIN**, RG. 508.478.172-2-SSP/RS, CPF/MF. 020.950.650-42, de nacionalidade brasileira, filho de Arlindo José Morin e de Marisa Bastiani Morin, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 1.108, Bairro Niterói, na cidade de Canoas - RS, e-mail: lucas.morin@sharkmaquinas.com.br; (20) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br;

AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BRÔTERO 313 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2424
AUTENTICAÇÃO
CONFORME PRESENTE COM REPROGRAFIA
DO QUE DOU
SÃO PAULO, 18 MAI 2018
FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

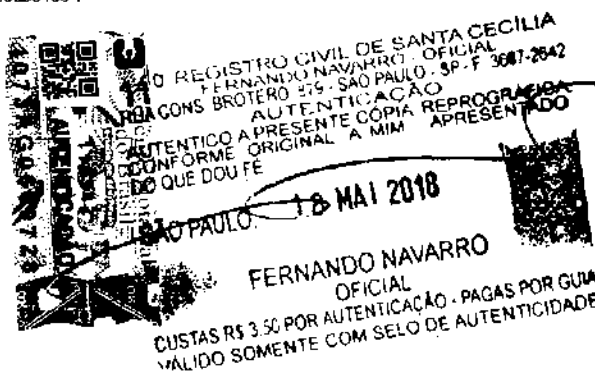
**NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:**

a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a Outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários à defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h)



10732602093267 000035458-7

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 - STA CECILIA
SÃO PAULO - SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302



D

F. D. S.

D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

146

substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s), enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração; 2º) **PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 06 a 20, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em parte, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração, **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA**, se antes não forem revogados; **o contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração; que dará por bom, firme e valioso. Sinal Público conforme Provimento nº 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELO DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 102/2018 - Custas: Desta R\$130,74 - Ao Estado R\$37,15 - IPESP R\$25,42 - ISS R\$2,79 - MP R\$6,27 - FRC R\$6,88 - TJ R\$8,97 - Santa Casa R\$1,31 = **TOTAL R\$219,53**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, subscrevo, (ass.) **DARCI LOCATELLI JUNIOR**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino....

São Paulo, 08 de maio de 2018.

Em testº _____ da verdade.

MÁRCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA

7ª VIA
SELO DE SELOS

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 355 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COM REPROGRAFIA
CONFORME ORIGINAL A MIN. APRESENTADO
DO QUE DOU FE

SÃO PAULO. 18 MAI 2018

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO





LIVRO: 127-.-.-.-

PÁGINA: 361 -.-.-.-

ATA RETIFICATIVA

Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, Comarca da Capital, eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta do Oficial, em conformidade com o item 53.1, letra "a", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, lavro a presente **ATA RETIFICATIVA**, que passa a fazer parte integrante da procuração pública, lavrada aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), no livro 127, páginas 347 a 350, para constar que o número RG correto do procurador, Sr. **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, é "28.604.372-5-SSP/SP" e não como constou da procuração supracitada. Assim, é lavrada a presente para retificar o erro material constatado. **ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, a lavrei e subscrevo. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-.-

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Em testº da verdade.

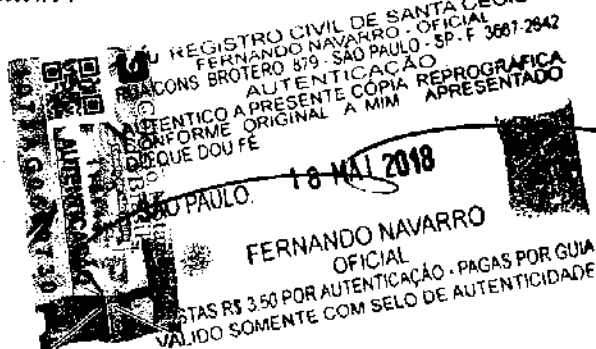
MÁRCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA

15/05/2018
15:00



10732602093267.000035178-1

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 - STA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP CEP 01232-010
FONE: 11-3667-2542 FAX: 11-36268302



Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

ALBERTO ALCEU SCOLARO

DOC. IDENTIFICADOR / CNH. PASSAP. / LP
0030933-6 SERIEP BR

CPF 016.788.299-60 DATA NASCIMENTO 28/10/1977

FILIAÇÃO ALBERTO ALCEU SCOLARO

ELI TEREZINHA SCOLARO

PERMISSÃO REC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 01599113456 VALIDADE 22/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 02/02/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL ARACATIA, PR DATA EMISSÃO 13/12/2017

39155925145
PR913579089

PARANA



Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNC31154

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DO IMÓVEL
155-9558-1100 - Nilsa Daliane Dora
AUTENTICAÇÃO
Este documento apresenta fotocópia e reprodução
do documento original que me foi apresentado
02 FEV. 2018 Paraná
Nilsa Daliane Dora
Micheli Kolcz Lambert
Juliana Cantele de Camargo
Mariana Balbina de Souza

Handwritten signature and initials.



Uma marca da CNH



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

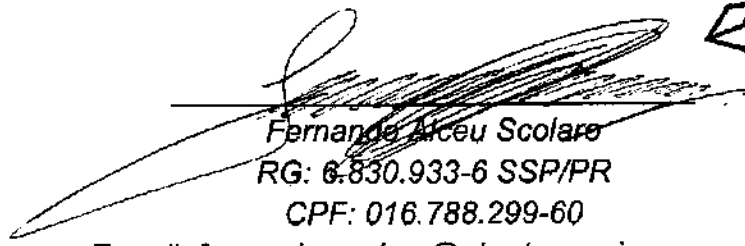
Ref.: Edital de Pregão nº 061/2018

A Shark Máquinas Para Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0006-08, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba – PR, através de seu representante legal, declara que o Sr. FILIPE FERREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 9 985990-3 SSP/PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 24 De Maio de 2018


Fernando Alceu Scolaro
 RG: 6.830.933-6 SSP/PR
 CPF: 016.788.299-60
 E-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br
 Gerente Regional



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3614-4029

Nara Darliane Doria - Notária e Registradora

Selo ZN23P.Hq66Y.QFeyR, Controle: 3CtLP.FKxpy

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO ALCEU SCOLARO. "0198". Dou fé.

Curitiba-Paraná, 23 de maio de 2018.

Em Teste da Verdade

Amanda Balbina de Souza - Escrevente

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - P

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 061/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente Shark Máquinas Para Construção LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de Maio de 2018

Filipe Ferreira de Souza

RG: 9.985.990-3 SSP/PR

CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Consultor de Vendas

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Página 1 de 1

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	06224121000608
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/05/2018 08:20:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06224121000608

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	06224121000608
Nome	

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

até

Data de fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de comandos

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Proponente: Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
Envelope N° 1 – Proposta de Preços
Pregão N° 061/2018 – LOTE N° 1

**MODELO Nº 01****Shark Máquinas Para Construção LTDA**

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro: Cidade Industrial.

CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Email: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br

Pregão Presencial nº 061/2018.

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 24 de Maio de 2018

Ao Pregoeiro

Pregão nº 061/2018

Lote Nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 1 (uma) Motoniveladora, Marca New Holland, Modelo RG170B (LOTE 01), fabricada pela CNH Industrial Brasil LTDA.

O valor para fornecimento do objeto acima (total) é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira , nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses da entrada da operação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por conforme item 18 do edital.

A Assistência Técnica será prestada pela Shark Máquinas para Construção Ltda.

Atenciosamente,

Filipe Ferreira de Souza

RG: 9.985.990-3 SSP/PR

CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Consultor de Vendas

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Uma marca da CNH



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

Edital de: **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2018**

LOTE Nº 01

Proponente: **Shark Máquinas Para Construção LTDA**

Prefeitura Municipal de Piên – PR

Nome do Bem: **MOTONIVELADORA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (Uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	NEW HOLLAND / RG170B
2. MOTOR		
2.1. Marca / Modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento	NEW HOLLAND FPT / F4HE9687C 6.7L Tier III
2.2. Potência efetiva líquida (HP)	170 HP (que atenda ao Controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA)	178/190/205 HP - atende ao Controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	POWERSHIFT
3.2. Nº mínimo de marchas à frente	6 marchas à frente e 3 à ré	6 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Hidrostática	HIDROSTÁTICA
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	6.800 mm	7.250 mm
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3.600 mm	3.658 mm
5.2. Giro do círculo	Rotação 360°	Rotação 360°

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



CONSTRUCTION

Uma marca da CNH



5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90°	90°
6. PESO		
6.1. Peso total homologado, em ordem de marcha (Kg)	15.500 Kg	15.728 Kg
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	2 faróis – luzes de ré e freio	Sim, 4 faróis para frente e 2 faróis para trás – luzes de ré e freio
7.2. Sistema de monitoramento de Fábrica	Sim, Ativo.	Sim, sistema de monitoramento de fábrica. Ativo
8. PNEUS		
8.1. N° de Lonas	Da linha de montagem, não inferior 12 lonas.	12 lonas, da linha de montagem.
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	Sim, com Silencioso
9.2. Gancho de Tração	Sim	Sim, com gancho de tração
9.3. Espelho retrovisor	Sim	Sim, com Espelho retrovisor
9.4. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	Sim, Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim, com deslocamento hidráulico da lâmina
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim, com tombamento hidráulico da lâmina
10.3. Escarificador Traseiro	Sim, com 05 (cinco) dentes	Sim, com 08 (Oito) dentes
11. CABINE TIPO		

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

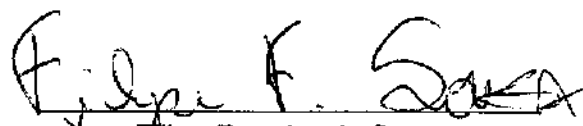
**NEW HOLLAND****CONSTRUCTION**

Uma marca da CNH



11.1. Cabine Aberta ou Fechada	Cabine Fechada	Sim, Cabine Fechada
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Com sistema de ar condicionado pressurizado	Sim, Com sistema de ar condicionado pressurizado
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. MANUAL (IS)	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) horas de treinamento	Sim, 8 (oito) horas de treinamento

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidade e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Filipe Ferreira de Souza

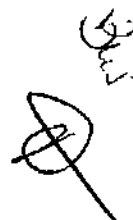
RG: 9.985.990-3 SSP/PR

CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Consultor de Vendas

Curitiba, 24 de maio de 2018



Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

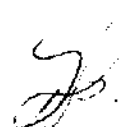
IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>





161

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 51368
LICENÇA ORIGINAL Nº: 49178

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVN
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença/Declaração, referente à comercialização e ao uso da(s) máquina(s) a seguir relacionada(s), fabricada(s) ou importada(s), conforme descrito abaixo:

1 - LICENCIADO:

OME: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 01.844.555/0001-82
ENDEREÇO: RUA SENADOR MILTON CAMPOS -
CEP: 34006-050 -

2 - CONFIGURAÇÃO MOTOR MÁQUINA:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/NEWHOLLAND/GR/RG170B

MOTOR: F4HE9687C (NEF 6 - RG170)

COMBUSTÍVEL: DIESEL

TIPO DE MÁQUINA: Veículo MAR

QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) máquinas(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de máquinas(s) relacionada(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira e poderá ser suspensa ou cancelada, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 30/10/2017.

Assinatura Digital:

5CC2F0DE856CAE1EE0530A020A0A4D03



NEW HOLLAND¹⁶²

RG170.B



POTÊNCIA LÍQUIDA (SAE J1349) 178 a 205 hp (131 a 151 kW)

POTÊNCIA BRUTA (SAE J1995) 193 a 220 hp (144 a 164 kW)

PESO OPERACIONAL BÁSICO 14.743 kg

PESO OPERACIONAL MÁXIMO 17.642 kg



NEW HOLLAND

CONSTRUCTION

Handwritten signature and initials.

RG 170.B

163

A força global da New Holland está na tecnologia, na eficiência e no alto padrão de qualidade de suas máquinas. As soluções locais que a New Holland traz para os segmentos em que atua consolidam a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

A motoniveladora RG170.B é uma máquina que se destaca pela alta tecnologia e pela eficiência, com comandos hidráulicos de elevada precisão, articulação do chassi à frente da cabine, lâmina central Roll Away com perfil evolvente e transmissão de controle eletrônico inteligente.

Seu design é funcional e moderno. A cabine e o capô traseiro têm linhas arredondadas e estilo arrojado que combinam harmonia e solidez, proporcionando fácil acesso às manutenções de rotina.



A RG170.B é um equipamento que tem padrão de qualidade internacional, reconhecido pela alta produtividade e com a garantia da força global da New Holland.

A New Holland projetou o trem de força da motoniveladora RG170.B para superar os mais severos esforços, porque as atividades de movimentação de terra exigem máquinas robustas, grande potência e elevada capacidade de tração. Esse conjunto, perfeitamente integrado, oferece grande resistência, maior durabilidade e, principalmente, elevada capacidade de trabalho.

A New Holland oferece o motor 6.7 L, com tripla curva de potência e certificação Tier III de emissão de poluentes e *aftercooler*. Esse motor proporciona melhor rendimento e tem o custo operacional reduzido devido à precisão do sistema eletrônico de gerenciamento da injeção.

A alta tecnologia do motor eletrônico FPT 6.7 L inclui indicadores luminosos para o seu diagnóstico que permitem ao operador ou técnico em manutenção detectar falhas através de códigos mostrados no painel ou através da conexão de um *laptop* no computador de bordo.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

TRANSMISSÃO POWERSHIFT

A motoniveladora RG170.B tem transmissão automática, tipo Powershift, de controle eletrônico, acoplada ao motor através de um sistema de conversor de torque dotado de Lock-Up. O Lock-Up permite o bloqueio do conversor de torque, transformando a transmissão em um sistema Direct Drive.

Dessa maneira, a motoniveladora RG170.B reúne as vantagens do conversor de torque, ideal para operações que requerem elevadas forças de tração, como corte em solos duros e ripagem pesada, com as vantagens do acoplamento direto, ideal para as operações que exigem velocidade constante e controle fixo do deslocamento, como as operações de acabamento e de nivelamento de precisão.

A caixa de velocidades possui dois modos de operação. O modo automático aplica a marcha mais adequada à atividade que a máquina está executando, levando em conta a aceleração, a velocidade de deslocamento e o esforço. Esse modo também troca a marcha automaticamente de acordo com a variação desses parâmetros. Assim, o operador pode se concentrar melhor no seu trabalho, sem se preocupar com as trocas de marchas.

Caso o operador prefira, ele pode selecionar o comando da transmissão para o modo manual através de um interruptor no console lateral. Nesse caso, a seleção de marchas é feita por meio de uma alavanca que opera por pulsos, sem utilização de canaletas para marcha ou sentido. A operação é muito simples e a máquina obedece aos comandos do operador.

ELECTRONIC CONTROL UNIT (ECU)

UM PROCESSADOR ELETRÔNICO PARA GARANTIR PRECISÃO NAS OPERAÇÕES.

O processador eletrônico ECU gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão, com maior precisão em todas as fases da operação, proporcionando ao conjunto uma operação otimizada e garantindo maior produtividade, vida útil e conforto ao operador.

A ECU assegura a integridade do equipamento ao evitar operações erradas ou abusivas, como engates de marcha ou inversões de sentido em velocidades inadequadas.

A transmissão possui ainda um sistema de diagnóstico de falhas que acusa no painel ou por meio da conexão de um laptop quaisquer problemas que ocorram com o conjunto. De grande durabilidade, com mecânica simplificada e extrema facilidade de manutenção, essa transmissão oferece elevada confiabilidade e desempenho inigualável.

GO HOME

Esse dispositivo detecta automaticamente falhas que possam afetar ou impedir o correto funcionamento da ECU. O Go Home permite o engate de apenas uma marcha em cada direção e dentro do limite de velocidade adequado para aquela marcha. A importância desse dispositivo é evitar que a máquina fique parada em lugar inadequado, permitindo seu transporte até a oficina.

EIXOS

Os eixos da motoniveladora RG170.B foram feitos para garantir robustez e maior capacidade de transferência de potência ao solo. O eixo dianteiro é feito em estrutura de aço soldada, com partes fundidas de alta resistência, oferecendo um vão livre amplo e constante de 580 mm em toda a sua extensão devido à sua geometria reta. A inclinação lateral das rodas, em $15,3^\circ$, à direita ou à esquerda, e a oscilação de 20° para cada lado permitem o acompanhamento das irregularidades do terreno.

O eixo traseiro é feito em ferro fundido, e a estrutura do tandem é construída com perfil retangular soldado em chapas de aço. Ambos foram dimensionados para suportar os mais pesados esforços. Ele é dotado do sistema de bloqueio do diferencial Diff Lock, acionado através de um interruptor no console do operador. A oscilação do tandem é de 20° para cada lado.



FREIOS

A RG170.B conta com dois circuitos em seu sistema de freios, um para cada tandem. Os freios são do tipo multidisco, em banho de óleo, autoajustáveis e de longa vida útil.

Os freios de serviço são servoassistidos hidráulicamente e possuem dois acumuladores de nitrogênio, um para cada circuito. Esses acumuladores permitem ao operador frear a máquina caso ocorra alguma falha no sistema hidráulico ou a parada do motor diesel.

DIREÇÃO/ARTICULAÇÃO

Direção hidrostática, do tipo orbitrol, alimentada por bomba de engrenagens. O ângulo de esterçamento das rodas dianteiras é de 42° para ambos os lados, e a articulação do chassi é de 25° para a direita ou esquerda, o que proporciona um raio de giro de 7.250 mm.

Esse reduzido raio de giro permite ao operador executar trabalhos em áreas restritas com maior facilidade e realizar operações em curvas sinuosas em menor tempo. Uma manopla auxiliar no volante possibilita maior agilidade na realização de manobras.

SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema hidráulico é do tipo Load and Flow Sensing (sensível à carga). Assim, a bomba somente fornece fluxo quando o operador aciona uma das alavancas de controle. Quando não há demanda hidráulica, a bomba consome uma potência mínima do motor e o sistema hidráulico trabalha mais arrefecido, o que reduz o consumo de combustível.

A motoniveladora RG170.B vem equipada também com distribuidor hidráulico de centro fechado, com nove seções de circuitos, situado em local protegido e abaixo da plataforma do operador. Dessa maneira, é possível a montagem de novos acessórios sem a necessidade de adicionar seções hidráulicas ao distribuidor.



SISTEMA ELÉTRICO

O sistema elétrico é de 24 volts e alimentado por duas baterias com 50 Ah de manutenção, de 12 volts cada, ligadas em série, com capacidade total de 100 Ah e situadas em local de fácil acesso. A RG170.R possui um conjunto de faróis dianteiros, traseiros e sobre a lâmina que garante a perfeita iluminação do local de trabalho.



COMPARTIMENTO

OPÇÕES DE CABINE

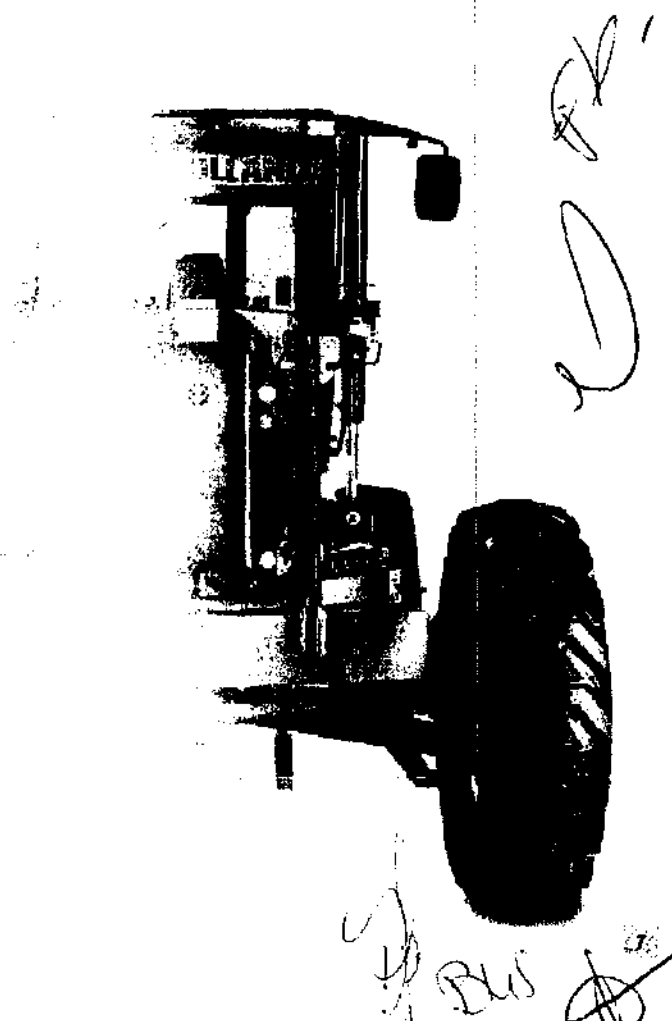
Fechada ou aberta (sob consulta), a cabine é montada sobre o motor, permitindo ao operador executar as manobras de marcha à ré e verificar diretamente o quanto o charrua está sendo trabalhado total nas operações.

Para o operador executar essas manobras, isso significa segurança.

CABINE FECHADA ROPS/FOPS

A cabine fechada é alta e tem 6,76 m² de área envidraçada. Sobre o capô traseiro, assegura maior visibilidade, possibilitando o melhor trabalho com a lâmina de corte, o trabalho com o ripper, quanto dos dianteiros, com lâmina ou escarificador.

- Vidros de segurança
- Chave geral dentro do compartimento
- Limpador de para-brisa dianteiro com lavador
- Luz interna
- Um espelho retrovisor interno e 2 externos
- Predisposição para rádio com alto-falante
- Tomada elétrica de 12 volts
- Acesso pelos dois lados
- Sistema de ventilação interna com defletores no teto para melhor refrigeração
- Porta-copos
- Coluna de direção ajustável
- Opcionais: ar-condicionado, aquecedor, limpador de para-brisa traseiro e cortina quebra-sol traseira





CONFORTO TOTAL PARA O OPERADOR

São vários itens que a motoniveladora RG170.B oferece para o conforto do operador: assento ajustável com encosto para braço e cabeça e suspensão elástica com regulagem para o peso do operador.

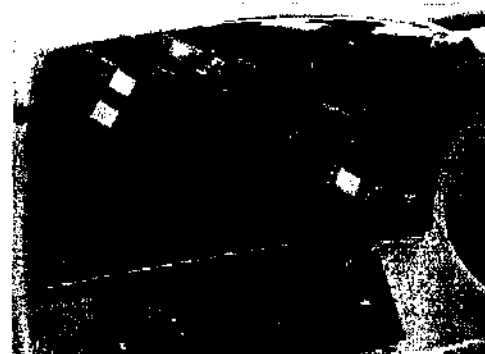
O console de direção é totalmente ajustável à posição de trabalho para operadores de qualquer estatura. Alavancas de percurso mais curto possibilitam comandar todos os implementos de forma fácil e produtiva.



COMANDOS, MONITOR E PAINEL

A ergonomia na motoniveladora RG170.B posicionou todos os comandos e teclas ao alcance das mãos do operador. O Electronic Data Monitor (EDM) monitora todas as funções vitais do equipamento, possibilitando ao operador obter informações seguras sobre o funcionamento da máquina.

O painel lateral possui mostradores analógicos de cristal líquido, de fácil leitura, como o nível de combustível, temperaturas e pressões do óleo do motor e da transmissão.



MAIS OPCIONAL PARA MAIS VERS.

A motoniveladora RG170.B oferece uma série de melhorias para facilitar os trabalhos e aumentar a produtividade: flutuação da lâmina central, lâmina central, gancho traseiro, cantos de lâmina reforçados, extensão da lâmina, placa de empuxo dianteira, além de outros itens já conhecidos e consagrados no mercado.

LÂMINA CENTRAL COM PERFIL E ROLL AWAY

A lâmina central da RG170.B possui perfil evolvente, o que favorece a rolagem do material, facilita o trabalho e reduz o esforço do operador, permitindo maior produtividade e menor consumo de combustível.

Como equipamentos padrão, a motoniveladora possui flutuação lateral e a inclinação da lâmina acionados hidráulicamente. Há também dois tipos de travamento da lâmina: o primeiro é acionado através de um cilindro hidráulico comandado por válvula solenóide, e o segundo é por um interruptor localizado no painel.

CONSTRUÇÃO ROLANTE

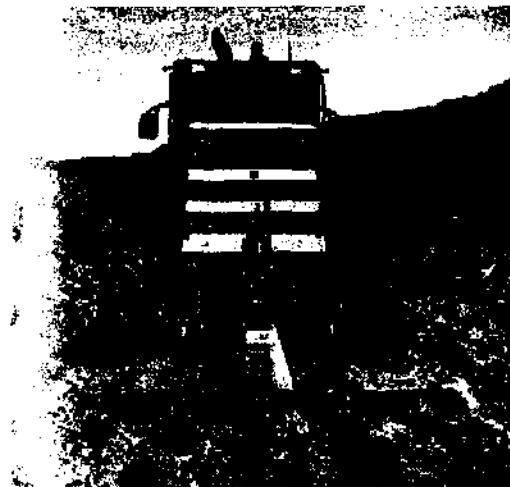
A lâmina é construída com aço de alta resistência, com cantos e cantos de aço-boro, que tem maior vida útil. O círculo da lâmina é montado sobre guias com insertos de resina fenólica substituíveis, facilitando a manutenção. Seus dentes externos evitam danos ao pinhão de giro, mesmo com o ajuste de folga inadequado, por falhas na manutenção. O giro de 360°, sem restrições, o que garante muito mais produtividade.

RIPPER TRASEIRO

A motoniveladora RG170.B tem *ripper* traseiro de 1,20 m, que permite a remoção de solos duros compactados.

LÂMINA FRONTAL

Essa lâmina para materiais desagregados de 1,20 m, é intercambiável com o escarificador frontal, o que permite a adaptação da máquina a diferentes condições de trabalho.



Grande desagregação

gramo, é totalmente

FF/1
D

FF/1
D

MANUTENÇÃO

O novo capô basculante facilita o acesso às manutenções rotineiras, como a verificação do nível de óleo e a substituição dos filtros. O mostrador óptico, de fácil leitura, indica o nível de óleo e a necessidade de abastecimento a partir do chão.

AMPLIFICADA

com o novo acesso às manutenções rotineiras, como a verificação do nível de óleo. A verificação do nível de óleo hidráulico, por mostrador óptico, é de fácil acesso, o que possibilita o abastecimento

ASSISTÊNCIA E PEÇAS

A New Holland dispõe de um departamento dedicado para cuidar da orientação e da assessoria técnica da rede e de seus clientes: o Departamento de Suporte ao Cliente. Ele oferece a seus concessionários todo o suporte e treinamento necessários para que possam oferecer a melhor qualidade a cada um dos proprietários das máquinas New Holland.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA E APOIO DO CLIENTE

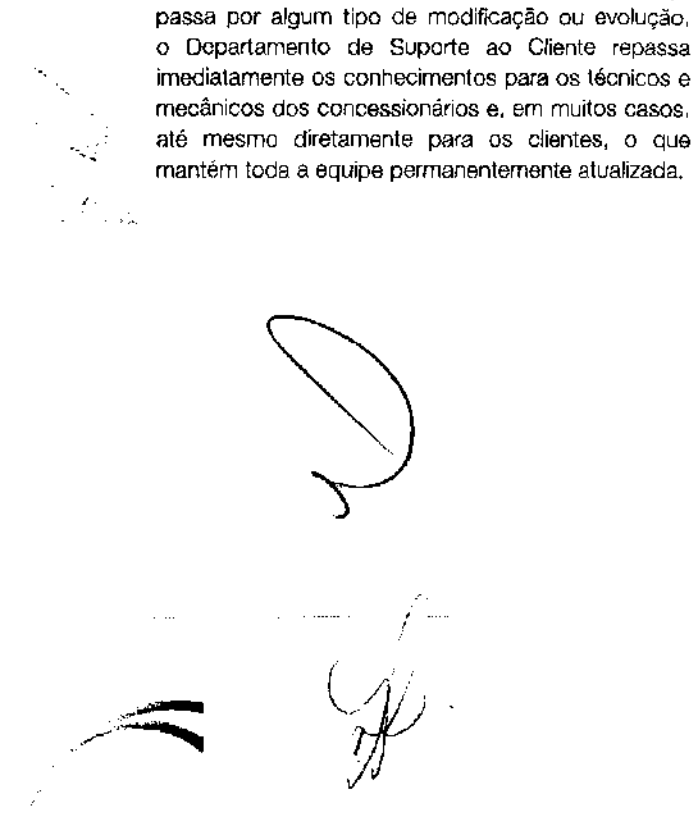
Totalmente informado, o Departamento de Suporte ao Cliente disponibiliza em tempo real todas as informações necessárias para assegurar agilidade e precisão no atendimento aos clientes.

Para cuidar da orientação e da assessoria técnica da rede e de seus clientes, a New Holland possui um departamento dedicado: o Departamento de Suporte ao Cliente. Ele oferece a seus concessionários todo o suporte e treinamento necessários para que possam oferecer a melhor qualidade a cada um dos proprietários das máquinas New Holland.

Antes de lançar um novo equipamento, os engenheiros e técnicos da New Holland entram em campo para treinar e orientar toda a equipe de seus concessionários. Somente depois dessa etapa é que o equipamento é disponibilizado para os clientes.

Com o Departamento de Suporte ao Cliente, a New Holland oferece a seus concessionários todo o suporte e treinamento necessários para que possam oferecer a melhor qualidade a cada um dos proprietários das máquinas New Holland.

Além disso, toda vez que um equipamento ou peça passa por algum tipo de modificação ou evolução, o Departamento de Suporte ao Cliente repassa imediatamente os conhecimentos para os técnicos e mecânicos dos concessionários e, em muitos casos, até mesmo diretamente para os clientes, o que mantém toda a equipe permanentemente atualizada.



* As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil S.A.



Maquina totalmente abastecida, equipada com cabine fechada (v. 1.000.000)	14.743
Peso maquina base	4.276
Eixo dianteiro	10.467
Eixo traseiro	17.642
Peso máximo	5.044
Eixo dianteiro	12.436
Eixo traseiro	



Voltagem (V)	24	Estrutura em perfil retangular soldado	
Número de baterias	2 x 12 V	Proteção das chapas internas/externas	19 mm
Capacidade total das baterias (Ah)	100	Capacidade (para carga total)	20%
Alternador	90 A	Peso da corrente de alimentação	50,8 mm
Motor de partida/potência	Delco 4 kW	Espectramento para o eixo de eixo	1.572 mm
		com o eixo engatado inferior, 4 eixos, montados sobre	



Tipo Powershift, com conversor de torque equipado com Lockup, controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré. Proteção contra engatilhamento indevido, sobrevelocidade e redução de marchas. Monitoramento eletrônico do óleo do sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha (Go Home).

Marcha	Velocidades (km/h)
	Avante
1ª	5,4
2ª	8,1
3ª	12,4
4ª	19,2
5ª	28,7
6ª	44,1

TEIRO

1. Base, em aço, alta resistência, montada com rolamentos.	
2. Roda dianteira, 15" (diâmetro) e 125 mm (largura) (à esquerda).	15,8"
3. Roda traseira, 20" (diâmetro) e 125 mm (largura) (à esquerda).	20,0"
4. Roda traseira, 20" (diâmetro) e 125 mm (largura) (à direita).	580 mm

WFO

..... 380 mm
Com bloqueio eletro-hidráulico (Diff Lock)
acionado através do interruptor
no console do operador.

ffl. D Bus
~~⊙~~

CHASSI

Fabricado em caixa fechada, soldado.

Dianteiro

Seção 254 x 121 mm

Peso por metro linear 1,2 kg/cm

Traseiro (cada lado)

Seção 121 x 121 mm

Peso por metro linear 1,2 kg/cm

CÍRCULO

Construído em uma só peça de seção "T".

Diâmetro externo (mm) 121

Rotação (contínua) 1200 rpm

Suportes (em resina fenólica, substituíveis e ajustáveis) 2

Área de apoio (cm²) 121 x 121

Redutor de giro em banho de óleo, de acionamento 1

LÂMINA CENTRAL

Exclusivo perfil evolvente Roll Away, com facas e bônus para melhor deslizamento.

Controle de deslocamento lateral e angular operado manualmente.

Dimensões disponíveis

(comprimento x altura x espessura) 3.050 x 664 x 12 mm

..... 3.050 x 664 x 12 mm

..... 3.050 x 664 x 12 mm

..... 3.050 x 664 x 12 mm

Elevação máxima do solo 121 mm

Ângulo máximo do talude 121°

(ambos os lados) 121°

Ângulo de inclinação da lâmina 121°

..... 121°

Profundidade de corte 121 mm

Deslocamento lateral da lâmina 121 mm

Esquerda 121 mm

Direita 121 mm

Alcance lateral máximo fora dos pneus com deslocamento lateral 121 mm

Sela girada na última posição 121 mm

Direita 121 mm

Esquerda 121 mm

Nota 1: Para alcance da lâmina com a máquina articulada em 121° deve-se adicionar 664 mm para qualquer dimensão.

Nota 2: Máquinas com pneus e lâminas na configuração STD.

SISTEMA HIDRÁULICO

Controles totalmente hidráulicos tipo *load and flow sensível*. Circuitos de controle fechados. Cilindros de elevação da lâmina montados sob pressão. Sistema de travamento da sela através de um cilindro hidráulico, com operação por válvula solenoide atuada por interruptor localizado no painel lateral. Válvulas de retenção para todos os comandos.

Bomba Estacionária, de fluxo variável

PLEMENTOS

Bomba hidráulica a 2.200 rpm 186 L/min

Pressão do sistema 214 kg/cm²

SEÇÃO

..... Hidrostática

..... Engrenagens

..... 2

..... 42°

..... Elementar integrada ao sistema de direção

..... 25°

..... 2

..... 7.250 mm

RODAS

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

..... 121 mm

Baterias 12V – 750 CCA

Buzina

Bomba hidráulica de pistões axiais (2 acumuladores hidráulicos)

Controles hidráulicos de elevação, inclinação, gira-círculo,

deslocamento lateral do círculo, inclinação das rodas,

inclinação e deslocamento lateral da lâmina, articulação do

chassi e acessórios frontal e traseiro

Direção hidrostática

EDM (Electronic Data Monitor) para monitoramento das funções vitais da máquina

Eixo traseiro com bloqueio eletro-hidráulico 100% do diferencial (Diff Lock)

Filtro de ar com ejetor ciclônico de 100 mm

Freio de estacionamento com luz de advertência

Freio de serviço em banho de óleo (ajustável)

2 faróis de trabalho montados na cabine (2 traseiros)

2 faróis de trabalho (2) com luzes de direção

Placa de trabalho sobre a lâmina central (2)

Luz de freio

Luzes direcionais

Luzes de 12 pés

Luzes de para-brisa

8 posições

Sistema de monitoramento da transmissão

Caixa de ferramentas básica

Válvulas de bloqueio dos cilindros hidráulicos

Aro 2 – monopeça

Pneus 14x24 12 L – G2 – sem câmara

Motor FPT 6.7 L Tier III

OPC EQUIPAMENTO

Cabine

Cabine aberta ROPS (sob consulta)

Outros

Isolamento acústico para cabine fechada

Extintor de incêndio

Limpadores de para-brisa inferiores

Limpador de para-brisa traseiro

Eixo traseiro

Bloqueio eletro-hidráulico 100% do diferencial

Trava do tandem

Implemento dianteiro

Lâmina dianteira

Placa de empuxo 800 kg

Escarificador dianteiro com 5 dentes

6 dentes adicionais do escarificador dianteiro

Gancho de tração dianteiro

Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira

Sapata deslizante da lâmina dianteira

Contrapeso dianteiro

Lâmina

Lâmina de 13'

Lâmina de 14'

Extensão de lâmina direita – 1'

Extensão de lâmina esquerda – 1'

Canto de lâmina Heavy Duty – adicional

Implemento traseiro

Ripper com 3 dentes e escarificador traseiro com 5 dentes

Gancho de tração traseiro

Suporte para levantamento da máquina

Faróis de trabalho

2 faróis dianteiros na parte superior da cabine

2 faróis de trabalho posteriores à lâmina central

2 faróis de trabalho do implemento dianteiro

Bloqueio/flutuação/anti-shock – lâmina central e círculo

Válvula de bloqueio do cilindro levantamento lâmina central

Eletroválvula de flutuação da lâmina central

(com 2 para a válvula de bloqueio)

Eletroválvula anti-shock com 2 acumuladores para lâmina central

Eletroválvula anti-shock com 3 acumuladores para lâmina central e círculo

Assento/Cinto de segurança

Assento de vinil com suspensão mecânica – extra quality

Assento de tecido com suspensão mecânica

Assento de tecido com suspensão mecânica pneumática

Cinto de segurança – 3"

Demais opcionais

Sinalizador rotativo USA

Caixa de ferramentas luxo

Caixa sem ferramentas com suporte, fixada no chassi anterior

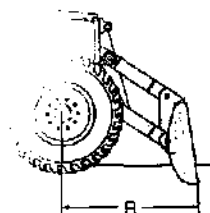
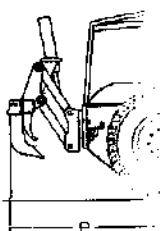
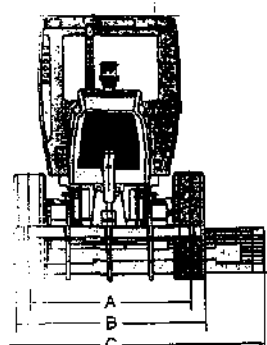
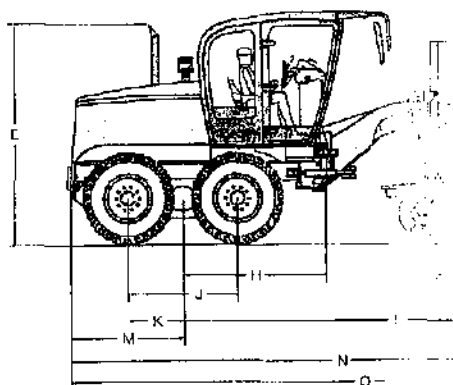
Símbolo de movimento lento

Bomba elétrica para encher pneu

Suporte para pneu sobressalente

Bomba hidráulica de pistões axiais

Nota: O equipamento padrão e seus opcionais podem variar conforme local de comercialização da máquina.
Consulte seu concessionário para mais informações.



A	Bitola	2.106
B	Largura por fora dos pneus	2.499
C	Largura da lâmina	3.658
D	Altura até o topo da cabine	
	Cabine perfil alto	2.240
	Cabine perfil baixo	1.710
E	Altura até o topo do tubo de escape	3
F	Altura até o topo do cilindro da bomba	3.417
G	Raio estático do pneu	610
H	Distância entre o eixo do motor e o eixo da bomba	1.858
I	Distância entre o eixo do motor e o eixo da transmissão	2.562
J	Distância entre os eixos do motor	1.112
K	Distância entre o eixo do motor e o eixo da transmissão	
L	Distância entre eixos	9
M	Distância entre o eixo do motor e o eixo da transmissão	10
N	Distância entre o eixo do motor e o eixo da transmissão	7.868
O	Comprimento total	8.534
P	Distância entre pneus dianteiros	2.028
Q	Distância entre pneus dianteiros e traseiros	1.110
R	Distância entre pneus dianteiros e traseiros	1.110
	Raio de giro (externo) ao 90°	11

* Medidas baseadas na configuração padrão

Handwritten signatures and a date stamp "15".

PÓS-VENDA DA GARANTIA DE ATENDIMENTO

O atendimento da New Holland oferece a você a qualidade e a procedência das peças e serviços.

O serviço de Pós-venda New Holland oferece a você a garantia de atendimento autorizados e na aquisição de peças e com o menor custo-benefício.

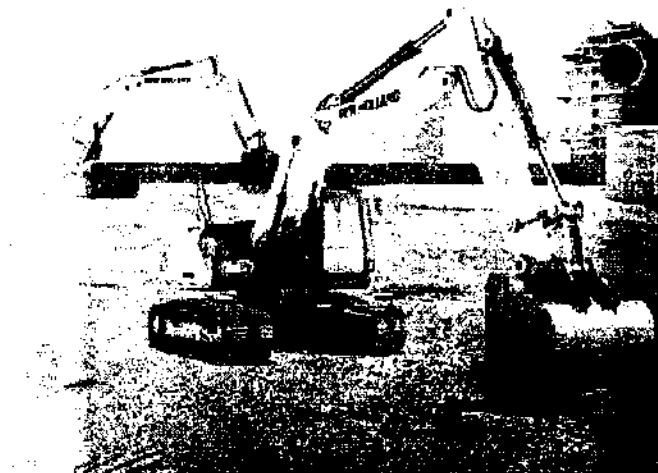
Para ter total acesso à produtividade e à

PRODUTIVIDADE.

produtividade, você precisa de peças e serviços de qualidade e facilidade no atendimento.

Para garantir as melhores opções na contratação de serviços e peças, você precisa contar com o desempenho da sua máquina, com toda a segurança

contando com o Pós-Venda da Rede Autorizada New Holland.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como as especificações e materiais ou introduzidos incrementos e necessariamente o produto nas condições standard.

As dimensões mostradas, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas no aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar tempo e sem qualquer aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram

BRB6054 - 04/2018

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA

Fábrica:

Centagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Sarmento, 2.237
Inconfidentes - CEP 31210-900
Telefone: 31 2104-3111



CAPITAL

Banco da New Holland



www.newholland.com.br

NEW HOLLAND

INDUSTRIAL

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
Envelope N° 2 – Habilitação
Pregão N° 061/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

179

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0006-08 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/09/2004	
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA		NÚMERO 10789	COMPLEMENTO DEPÓSITO 1
CEP 81.170-300	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.FISCAL@GRUPOSHARK.COM.BR		TELEFONE (11) 2159-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 17:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and initials.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90324217-57

Inscrição CNPJ

06.224.121/0006-08

Início das Atividades

12/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Título do Estabelecimento SHARK MAQUINAS

Endereço do Estabelecimento AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIV, 10789, DEPOSITO 1 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81170-300
FONE: (41) 3614-4000

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 02/2017

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4551-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.476.749-20	DARCI LOCATELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	SÓCIO
CPF	251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER	SÓCIO
CNPJ	01.246.193/0001-28	BLUE WATER PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CPF	774.966.398-34	PEDRO STEIN DIAS FILHO	ADMINISTRADOR
CNPJ	03.988.196/0001-62	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS LTDA	SÓCIO
CNPJ	47.390.307/0001-00	SHARK TRATORES E PECAS LTDA	SÓCIO
CNPJ	05.444.853/0001-36	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	SÓCIO
CNPJ	04.445.434/0001-56	MULTI-RENTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SÓCIO
CNPJ	77.310.589/0001-59	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/06/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90324217-57

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
11/05/2018 15:46:35Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

181

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 14/05/2018 - 17:39:26

CNPJ:	06.224.121/0006-08	Inscrição Estadual:	90324217-57
Nome Empresarial:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIV		
Número:	10789	Complemento:	DEPOSITO 1
Bairro:	CIDADE INDUSTRIAL		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.170-300	Telefone:	(41)3614-4000
E-mail:	SOCIETARIO.FISCAL@GRUPOSHARK.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	12/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2004
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized signature.
- Bottom right: Several smaller signatures and initials, including one that looks like "S" and another that looks like "D".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:28 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **8BA0.7996.5CCB.C7BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018053049-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0006-08**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

184

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 763699-7

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA EC, 10789 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 160681/2018

EMITIDA EM: 14/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 10/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 51F2.84E8.6EEF.4408-8.9D11.2D19.7A90.EA9B-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials: BLS, and others]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.224.121/0006-08

Certidão nº: 150143449/2018

Expedição: 14/05/2018, às 17:53:54

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0006-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06224121/0005-08
Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SHARK MAQUINAS
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 10789 DEPOSITO 1 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050404342666267050

Informação obtida em 14/05/2018, às 18:03:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORÇA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BORGES FILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

SHARK HARDINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ.06.224.121/0006-08 -

no período de 16 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de abril de 2018.



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNT84110

CARTÓRIO JUDICIAL DO PINHEIRINHO
Rua XV de Novembro, 362 - 2º Andar - Curitiba - Paraná
CEP: 80020-923

AUTENTICAÇÃO
Foi autenticada a cópia e reprodução
deste documento que me foi apresentado.

08 MAIO 2018 - Paraná

☒ Laís de Moraes Aguiar
☐ Juliana Cantele de Camargo
☐ Micheli Kolcz Lambert
☐ Amanda Balbina de Souza

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

CUSTAS: R\$ 31,30

EMITIDA POR: LUIZ

NOVO ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906

[Assinatura manuscrita]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 06.224.121/0006-08, estabelecida na **Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10.789 – Depósito 1, Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba – PR** forneceu para:

RAZÃO SOCIAL: R.F. PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.984.563/0001-50

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 500, CONJ. 71, CENTRO – CURITIBA / PR – CEP: 80.010-911

TELEFONE: (41) 3323-2829 - THIAGO

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
NEW HOLLAND	RG170B	MOTONIVELADORA	1

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, assim como a prestação de assistência técnica, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2017.

03 984 563/0001-50

RF PARTICIPAÇÕES LTDA

Praça São Paulo da Cruz, 50 Conj. 801

Juvevê - CEP 80030-480

Curitiba - PR



Thiago CA Rocha

ADMINISTRADOR

Tiago Roche
Gerente

[Assinaturas manuais]

**MODELO Nº 05**

Ref.: Edital de Pregão nº 061/2018

Objeto: Motoniveladora,

O signatário da presente, o senhor **Filipe Ferreira de Souza**, representante legalmente constituído da proponente **Shark Máquinas Para Construção LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 24 de Maio de 2018

Filipe Ferreira de Souza

RG: 9.985.990-3 SSP/PR

CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Consultor de Vendas

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

**MODELO Nº 06****DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 061/2018

O signatário da presente, o senhor **Filipe Ferreira de Souza**, representante legalmente constituído da proponente **Shark Máquinas Para Construção LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (Um) operador pelo período 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 24 de Maio de 2018

Filipe Ferreira de Souza
RG: 9.985.990-3 SSP/PR
CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br
Consultor de Vendas

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

**MODELO Nº 08****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 061/2018

O signatário da presente, o senhor **Filipe Ferreira de Souza**, representante legalmente constituído da proponente **Shark Máquinas Para Construção LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia as suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob penas de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Curitiba, 24 de Maio de 2018

Filipe Ferreira de Souza
RG: 9.985.990-3 SSP/PR
CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br
Consultor de Vendas

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Página 1 de 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

As nove horas do dia 24 de maio de 2018, na sala de reunião do Município de Piên/PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência da pregoeira Sra. Patricia Aparecida Trojanovski, Sra Doroti de Fátima Pieckocz e Sra Bernadete M. dos Santos, como membros da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para: **Aquisição de motoniveladora.**

Aberta a sessão, a Pregoeira esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Solicitaram edital os seguintes interessados:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0006-08, Curitiba/PR;

BMS EDITORA EIRELI, CNPJ nº 05.006.793/0001-70, Curitiba/PR;

CWR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.524.956/0001-46, Araucária/PR

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A , CNPJ nº 95.424.321/0001-20, Curitiba/PR

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.631.022/0001-12, Campo Largo/PR

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI nº 21.082.826/0001-17, Balsa Nova/PR

Em seguida, a Pregoeira deu início ao procedimento de credenciamento das proponentes presentes e recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação. Foram credenciadas as seguintes empresas: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA e J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

Em seguida, a Pregoeira deu início ao procedimento de credenciamento dos proponentes presentes e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 95.424.321/0001-20, situada na Rodovia do Café, 425, Mossunguê, em Curitiba/PR, CEP 82305-100, telefone (41) 3351-5522, representada pelo(a) Sr.(a) Jovelino José do Nascimento Filho, portador do RG 8998909 e CPF nº 992.671.528-15 e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81170-300, telefone (41) 3614-4029, representada pelo(a) Sr.(a) Filipe Ferreira de Souza, portador do RG 9985990-3 e CPF nº 061.393.829-12.

Após o credenciamento, a pregoeira e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas as seguintes propostas :

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – MARCA NEW HOLLAND MODELO RG170B

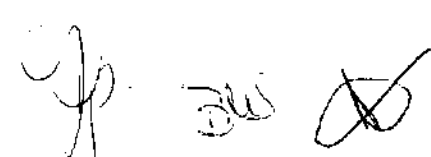
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A – MARCA CASE MODELO 865B

A Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor de R\$ 550.000,00, e a melhor proposta subsequente em relação à de menor valor foi a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A no valor de R\$560.000, verificando as exigências contidas no edital.

Na sequência a Pregoeiroa solicitou lances aos proponentes presentes, a começar pela maior proposta, conforme relatório em anexo (que integra a presente ata).

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas a Pregoeiroa analisou e aceitou a Proposta de Preços da primeira classificada SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.

Ato contínuo, a Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital.



Em seguida, a documentação de habilitação foi passada aos proponentes para análise e observações.

193

Devidamente analisada a documentação, a Sr. Pregoeira declarou a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) vencedora do certame e informou aos proponentes que tiverem interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverão fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.

Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A Pregoeira encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pela mesma, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

The block contains four horizontal lines for signatures. The first line has a signature that appears to be 'D. Trojanovski'. The second line has a signature that appears to be 'Bernadete M. dos Santos'. The third line has a signature that appears to be 'Doroti de Fátima Pieckocz'. The fourth line has a signature that appears to be 'J. Malucelli'.



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2018

194

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA

Fornecedor: 326		SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	NEW HOLLAND RG 170S	Vencedor
Rodada	Lance Inicial	Valor		
1		544.000,00		
2		542.000,00		
3		539.000,00		
4		537.000,00		
5		534.000,00		
6		531.000,00		
7		528.000,00		
8		524.000,00		
9		520.000,00		
10		516.000,00		
11		513.000,00		
12		509.500,00		
13		508.000,00		
14		506.000,00		
15		504.000,00		
16		502.500,00		
17		501.500,00		
18		500.500,00		
19		499.800,00		
20		499.200,00		
21		498.800,00		
22		498.300,00		
23		497.800,00		
24		497.200,00		
25		496.800,00		
26		496.400,00		
27		496.000,00		
28		495.500,00		
29		495.100,00		
30		494.990,00		
31		494.800,00		
32		494.300,00		
33		492.900,00		
34		492.600,00		
35		492.100,00		
36		491.900,00		
37		491.500,00		
38		491.100,00		
39		490.900,00		
40		490.500,00		
41		490.200,00		
42		489.900,00		
43		489.700,00		
44		489.400,00		
45		489.000,00		
46		488.700,00		
47		488.300,00		
48		487.900,00		
49		487.700,00		
50		487.300,00		
51		486.800,00		
52		486.500,00		
53		486.200,00		
54		485.800,00		
55		485.400,00		
56		485.000,00		
57		484.000,00		
58		483.600,00		
59		483.400,00		
60		483.000,00		
61		482.700,00		
62		482.400,00		
63		481.900,00		
64		481.500,00		



Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA

65	481.000,00
66	480.500,00
67	480.000,00

Fornecedor: 10803 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CASE 6558

Destinou

Rótulo Valor

Lance Inicial 580.000,00

1 546.000,00

2 543.000,00

3 541.000,00

4 538.000,00

5 538.000,00

6 532.000,00

7 530.000,00

8 528.000,00

9 522.000,00

10 519.000,00

11 515.000,00

12 510.000,00

13 508.000,00

14 507.000,00

15 506.000,00

16 503.000,00

17 502.000,00

18 501.000,00

19 500.000,00

20 499.800,00

21 499.000,00

22 498.500,00

23 498.000,00

24 497.500,00

25 497.000,00

26 496.600,00

27 496.200,00

28 495.800,00

29 495.300,00

30 495.000,00

31 494.980,00

32 494.600,00

33 493.000,00

34 492.800,00

35 492.500,00

36 492.000,00

37 491.800,00

38 491.200,00

39 491.000,00

40 490.700,00

41 490.300,00

42 490.000,00

43 489.800,00

44 489.500,00

45 489.200,00

46 488.800,00

47 488.500,00

48 488.000,00

49 487.800,00

50 487.500,00

51 487.000,00

52 486.700,00

53 486.300,00

54 486.000,00

55 485.600,00

56 485.200,00

57 484.900,00

58 483.800,00

59 483.500,00

60 483.200,00

61 482.800,00

62 482.600,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 61/2018

196

Equipamento

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA

63	482.000,00
64	481.900,00
65	481.300,00
66	480.900,00
67	480.400,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2018

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	17387 AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA	UN	1,00	Classificado	NEWHOLLAND	RG170B	480.000,00	480.000,00	*
VALOR TOTAL:							480.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

198

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1092/2018 (Pregão Presencial nº 061/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) motoniveladora**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

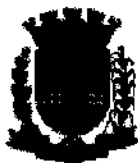
Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Ressalta-se que os recursos para esta aquisição são oriundos do Termo de Convênio nº 303/2018 celebrado entre Município de Piên e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato (**segundo minuta encaminhada pelo INTERVENIENTE do convênio**), que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, visto que respeitou o interstício mínimo de 8 (oito) dias entre a data das veiculações (**11/05/2018**) e a data da licitação (**24/05/2018**), utilizando-se os seguintes veículos de publicação: **Diário Oficial do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

199

Paraná; Bem Paraná; O Regional e Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial do Município de Piên).

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve Impugnação contra o Edital de Pregão Presencial nº 061/2018, nem mesmo pedidos de esclarecimentos ou interposições de recursos quanto ao julgamento proferido pela Pregoeira e equipe de apoio, pelo que o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 24 de maio de 2018.

200

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	33.458,81
Total (VIII)	1.071.884,77	1.071.884,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (NÃO Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07		13.414.343,07
Total (IX)	13.414.343,07		13.414.343,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	79.784.158,00	79.717.183,84	39.093.671,33	81,30	26.316.864,01	76,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.956.867,50	21.851.367,50	6.254.285,22	13,01	5.767.848,20	16,71
Supporte Profilático e Terapêutico	4.693.000,00	4.724.500,00	1.684.848,11	3,50	1.388.890,37	4,02
Vigilância Sanitária	2.894.000,00	3.066.000,00	1.044.115,02	2,17	1.035.703,62	3,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	8.763,87	0,02	8.763,87	0,03
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	109.521.025,50	109.552.051,34	48.085.683,55	100,00	34.518.070,07	100,00

FONTE: PRONIM XF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2018, 14h e 36m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "k" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador: 76C78F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 059/2018

RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 059/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO DE
059/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/05/2018	22/05/2018 22/05/2018	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento às secretarias municipais	FERRAGENS & WEISS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.837.089/0001-46 MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRAS - ME. CNPJ sob nº 26.645.052/0001-22 TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ sob nº 07.144.640/0001-14	50.211,55 5.322,70 144.690,60	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: BD855E6E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 061/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO DE
061/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/05/2018	24/05/2018 24/05/2018	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	SHARE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08	480.000,00	60 (SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 9EBA17DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 33/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 061/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 25 de maio de 2018.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA

01. ABERTURA: Às nove horas, do dia 24 de maio de 2018, na Sede da Prefeitura do Município de Piên/PR, localizada à Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

02. PUBLICIDADE:

O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2018;
- Diário Oficial do Estado no dia 11/05/2018;
- Jornal Bem Paraná (de grande circulação no Estado) no dia 11/05/2018;
- Jornal O Regional (de grande circulação na região) no dia 11/05/2018;
- Site da Prefeitura Municipal de Piên/PR no dia 11/05/2018;
- Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Piên/PR no dia 11/05/2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Piên/PR a partir de 11/05/2018.

A data da sessão foi designada para 24/05/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DAS EMPRESAS	CNPJ	ENDEREÇO
01	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0006-08	Curitiba/PR
02	BMS EDITORA EIRELI	05.006.793/0001-70	Curitiba/PR
03	CWR COMERCIAL LTDA	10.524.956/0001-46	Araucária/PR
04	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.424.321/0001-20	Curitiba/PR
05	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01.631.022/0001-12	Campo Largo/PR
06	L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI	21.082.826/0001-17	Balsa Nova/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	24/05/2018
02	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	24/05/2018

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	550.000,00	480.000,00
2ª Colocada	01	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	560.000,00	480.400,00

Os lances apresentados constam em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	550.000,00	480.000,00	SIM

A decisão foi comunicada às empresas, em 24/05/2018, na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS:

Não houve interposição de recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 061/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora
Proponente: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Pregoeiro(a):

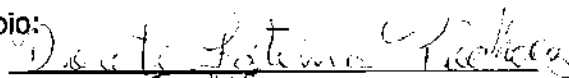
Patricia Aparecida Trojanovski



Membros da equipe de apoio:

Doroti de Fátima Pieckocz

Bernadete M. dos Santos




A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2018.

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Piên
Modalidade : Pregão
Objeto : Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA.
Lote(s) : 1==> R\$ 480.000,00

Nr. : 0061/2018

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CURITIBA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$480.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$456.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$24.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 30/05/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 46





SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7862

Município : Piên
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0061/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Motoniveladora e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 30/05/18

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

207

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

PROCESSO Nº 1092/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 061/2018, referente ao processo nº 1092/2018, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) **Aquisição de motoniveladora**, Marca New Holland, modelo RG170B, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 06 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

208

CONTRATO Nº 058/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E A EMPRESA SHARK
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE **PIÊN/PR**, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro em Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.969.153-1/PR, CPF nº 450.964.229-68, e a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 06.224.121/0006-08, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro Cidade Industrial CEP: 81.170-300 – Curitiba/PR. Fone: (41) 3614-4040, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fernando Alceu Scolari, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.830.933-6 SSP/PR, CPF nº 016.788.299-60, residente na Rua Brazílio de Araújo, nº 341, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24/05/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **Motoniveladora**, Marca New Holland, modelo RG170B - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 061/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.15.452.0005.2009-4490520000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

209

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PIÊN/PR– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 210

ESTADO DO PARANÁ

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 211

ESTADO DO PARANÁ

para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 212

ESTADO DO PARANÁ

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Elan Gabriel Forteski,

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 213 ESTADO DO PARANÁ

designado pela Portaria nº 36/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Aldo Pscheidt, designado pela Portaria nº 60/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de RIO NEGRO/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Piên, 08 de junho de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL
LIVINO TURECK

CONTRATANTE


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fernando Alceu Scolaro

CONTRATADA

Testemunhas:
CRISTIANO QUADROS
RG nº 8.485.032-2


ALDO PSCHIEDT
RG nº 5.003.099-7

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF800F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 004/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 12 de junho de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico

Classificação	Nome do Candidato
4º	Felipe Augusto Ferreira da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B77EF248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/04/2018	030/2015 5º ADITIVO	040/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA - ME	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 30/04/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 1.370,52 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6385F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO Nº 1188/2018

214

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) ITEM I - Fica alterado a descrição do item 01 e 02 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Coleção infantil, confeccionado em espuma Com densidade 5-23 e espessura 0,12 cm tecido liso, com tratamento anticaro, antifúngico e antibacteriano com capa de CORVIM em zipper Medidas: Largura 0,70 cm, Altura 0,12 cm e Comprimento 1,30 cm, com certificado do INMETRO	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
2	Coleção de espuma, capa em tecido com zipper, alta resistência, fácil higienização, (lavável) dimensões aproximadas: 1,30 x 0,60 x 0,05 cm, com certificado do INMETRO	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00

b) ITEM II: Fica acrescido do item II.I, conforme abaixo:

II.I – O licitante que cotar o item 01 e 02 deverá apresentar junto a proposta o **Certificado do INMETRO**.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 25 de junho de 2018 às 09:30 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:58F64FC4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CONTRATO Nº 058/2018

Referente ao Pregão 061/2018
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 06.224.121/0006-08

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, Marca New Holland, modelo RG170B para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-4490520000

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 08 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2ABA15DE

CONTRATO Nº 058/2018

215

Referente ao Pregão 061/2018 CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 06.224.121/0006-08 OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, Marca New Holland, modelo RG170B para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Valor: R\$ 480.00
08 de Junho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

216**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5572/2018	Ordinário	12/06/2018	3253	37591

Licitação
Tipo
Pregão

Número
61/2018 de 09/05/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1977	58/2018 - SIM-AM: 582018		08/08/2018	06/08/2018		08/06/2018	06/08/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO	326-3	06.224.121/0006-08

Endereço	Bairro
ROD DO XISTO, KM 21.5, N 7490	ESTACAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
Araucária/PR	83703-740	41 614-4040				

Classificação da despesa**05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****R\$ 532.000,00****15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****R\$ 456.000,00****4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS****1132 00770 Convênio Estadual - Motoniveladora****R\$ 76.000,00****Do Exercício****Outras Informações****Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	UN	1,0000	456.000,0000	456.000,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150143449/2018

VALIDADE: 10/11/2018

CERTIDÃO FGTS: 2018061102594848035072

VALIDADE: 10/07/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 8BA0.7996.5CCB.C7BE

VALIDADE: 17/10/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORJINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

217**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5571/2018	Ordinário	12/06/2018	3252	37591

Licitação
Tipo
Pregão
Número
61/2018 de 09/05/2018

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	1977	58/2018 - SIM-AM 582018		08/06/2018	06/08/2018		08/06/2018	06/08/2018	

Credor
Fornecedor
SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO
Endereço
ROD DO XISTO, KM 21.5, N 7490
Cidade/UF
Araucária/PR
Metrícula
326-3
CPF/CNPJ
06.224.121/0006-08
Bairro
ESTACAO
CEP
83703-740
Fone
41 614-4040
Tipo de conta bancária
Banco
Agência
Conta

Classificação da despesa

05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 49.290,00
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
1130	00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.290,00
	Do Exercício	

Outras informações

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	UN	1,0000	24.000,0000	24.000,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150143449/2018	VALIDADE: 10/11/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018061102594848035072	VALIDADE: 10/07/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 8BA0.7996.5CCB.C7BE	VALIDADE: 17/10/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

SHARK MÁQUINAS

SÃO PAULO

☐ Ribeirão Preto (16) 3603-9140
☐ Piracicaba (19) 3401-2260
☐ São Paulo (11) 2159-9000

PARANÁ

☐ Cascavel (45) 3220-3713
☐ Londrina (43) 3375-5700
☐ Curitiba (41) 3614-4040

RIO GRANDE DO SUL

☐ Passo Fundo (54) 2104-4150
☐ Canoas (51) 2121-0500

MATO GROSSO DO SUL

Dourados (67) 3411-5222

SANTA CATARINA

Biguaçu (11) 3616-0659

CONSTRUCTION

O.S. 218

MODELO	PIN	MOTOR	HS
R9 170B.	NIAF: 06722.		10-7.

CLIENTE: MUNICÍPIO DE PIÊN

ENDEREÇO:

Pátio

FONE:

LOCAL DE TRABALHO:

CIDADE:

Piên

ESTADO:

PR

SOLICITAÇÃO

ENTREGA TÉCNICA

DEFEITO CONSTATADO

— x —

CAUSAS PROVÁVEIS

— x —

PROVIDÊNCIAS TOMADAS

FOI REALIZADA ENTREGA TÉCNICA, COM TODOS OS PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ACOMPANHADO COM OPERADOR.

HORÁRIOS

QUILOMETRAGEM

DATA	SAÍDA SHARK	CHEGADA CLIENTE	SAÍDA CLIENTE	CHEGADA SHARK	HORAS VIAJADAS	HORAS TRAB.	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	KM TOTAL
27-06	07:00	11:00			04:00		8790		294

DATA 27-06-18 ASS. MECÂNICO

[Assinatura]

- RECEBI UMA VIA DESTE RELATÓRIO CONCORDANDO COM SEU CONTEÚDO.
- SOLICITAMOS QUE V.Sas. DEBITEM TODAS AS DESPESAS DESTE, INCLUSIVE AS PEÇAS SUJEITAS A GARANTIA QUE NÃO SEJAM RECONHECIDAS PELO FABRICANTE.
- AUTORIZAMOS O MECÂNICO A FAZER () HORAS EXTRAS, CONFORME REGISTRO ACIMA.
- AUTORIZAMOS QUE SEJAM DEBITADOS OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM CARACTERIZADOS COMO GARANTIA.
- A QUILOMETRAGEM, SERÁ COBRADA A PARTIR DE NOSSAS INSTALAÇÕES (IDA E VOLTA).

DIA NORMAL R\$ _____ POR HORA

EXTRA SÁB. R\$ _____ POR HORA

EXTRA DOM. R\$ _____ POR HORA

QUILOMETRAGEM _____ POR HORA

Piên 27 DE JUNHO DE 2018

ASSINATURA CLIENTE:

[Assinatura]

NOME LEGÍVEL:

Ingrid Rubione de Bossi Fragoso



FORMULÁRIO DE ENTREGA TÉCNICA



Série da Máquina (CHASSI) HBZN0170AJAF06722			Concessionário SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			Início de Garantia 27/06/18		Fim de Garantia 26/06/19			
Nº de horas 10.7		Marca - Modelo do Motor		Endereço Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789, Cidade Industrial							
Série do Motor 6167873		Série da Transmissão									
Modelo RG170				Cidade Curitiba		Estado PR				País Brasil	
IMPLEMENTOS				Código do Concessionário 148938							
Modelo		Série		Uso da Fábrica							
						INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO					
						Razão Social MUNICÍPIO DE PIEN					
				CGC - MF/CPF 76.002.666/0001-40		Inscrição Estadual					
						Endereço PC DO EXPEDICIONARIO					
						Nº 104					
				Cidade PIEN		Estado PR		CEP 83860-000		País BRASIL	
				Contatos		DDD 41		Telefone 3632-1136			

PROPRIETÁRIO

Assinatura

Nome

Carteira de Identidade

R. Rossi
Ingrid Rubione de Bessi Fragoso
9795293-0/PR.

RESPONSÁVEL DE ENTREGA

Assinatura

Nome

Carteira de Identidade

J. Lima
ENTREGA TÉCNICA
SHARK MÁQUINAS
JOAQUIM LIMA
Instrutor de Operação - Ag. 1304059

ESTE FORMULÁRIO REGISTRA O PROPRIETÁRIO E O INÍCIO DE COBERTURA DA GARANTIA

RELATÓRIO DE ENTREGA TÉCNICA DE PRODUTO NEW HOLLAND

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR						IMPORTANTE	
Nome:	MUNICIPIO DE PIEN					Nenhuma reclamação de garantia será aceita se este formulário não tiver sido preenchido e não for recebido pela NEW HOLLAND até 30 dias após a entrega técnica do equipamento.	
Endereço:	PC DO EXPEDICIONARIO			n°:	104		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PIEN	Estado:	PR		
Cep:	83860-000	Fone:	(041) 3632-1136	Fax:	(041) 0		
Contato:			Função:				
Aplicação PRODUTO NEW HOLLAND:							
Ramo de atividade do COMPRADOR:							
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NEW HOLLAND ADQUIRIDO							
Modelo	RG170	Chassi	HBZN0170AJAF06722	Motor		N° de horas	
O Produto NEW HOLLAND descrito e caracterizado na Nota Fiscal n°				51.969	Série		ET N°
FATURADO	por	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.					
Início do Período de Garantia		/ /		Término da Garantia		/ /	

● **COMPRADOR (usuário), acima identificado e qualificado, por seu representante abaixo assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, que:**

1. Recebeu o PRODUTO NEW HOLLAND, identificado neste instrumento, em perfeitas condições de uso e funcionamento, pronto para operar, tendo-o examinado e achado conforme.

2. Recebeu o Manual de Operação e Manutenção e o Catálogo de Peças, bem como o Manual de Manutenção e Operação do Motor. Este último editado pelo fabricante do motor montado no PRODUTO NEW HOLLAND, e, ainda, o respectivo TERMO DE GARANTIA pertinente a este componente, tendo-os examinados e achados conforme.

3. Recebeu, relativamente ao PRODUTO NEW HOLLAND de que aqui se trata, as instruções abaixo especificadas, dando-se por completamente ciente e instruído sobre as mesmas:

- a) normas completas de operação do PRODUTO NEW HOLLAND e respectiva segurança;
- b) correta aplicação de utilização do PRODUTO NEW HOLLAND;
- c) enchimento correto dos pneus e hidroinflação;
- d) limitações de capacidade do PRODUTO NEW HOLLAND e efeitos de sobrecarga;
- e) demais informações relativas a utilização e operação, contidas nos manuais de operação e manutenção e de peças; e
- f) caixa de ferramentas.

4. Recebeu, relativamente ao PRODUTO NEW HOLLAND de que se trata, as instruções de manutenção, especialmente as pertinentes à segurança dos mecânicos empregados na manutenção, responsabilizando-se pela execução, nas épocas próprias, quanto à:

- a) troca de filtros;
- b) uso correto de combustíveis e lubrificantes;
- c) lubrificação correta e uso de tabelas de lubrificantes;
- d) níveis e troca de óleo do motor, transmissão, eixos, sistema hidráulico e freio; e
- e) toda manutenção, ajustes e cuidados constantes dos manuais de operação e manutenção e de peças.

5. Ter lido, com toda atenção, a íntegra do TERMO DE NEW HOLLAND constante em anexo deste documento, tendo obtido todos os esclarecimentos requeridos, dando-se, pois, por completo conhecedor e cliente de todos os termos e condições do TERMO DE GARANTIA, especialmente das normas e condições pertinentes aos ÔNUS DO COMPRADOR, EXCLUSÕES DA GARANTIA e GENERALIDADES, pelo que, não tendo quaisquer dúvidas ou restrições, aceita e, ao mesmo tempo, outorga expressa concordância ao inteiro teor do TERMO DE GARANTIA constante do verso deste, o qual, neste ato, rubrica.

LOCAL E DATA: Piñ / PR, 27 de junho de 2018.

CARIMBO DO COMPRADOR: _____

ASSINATURA AUTORIZADA DO COMPRADOR: _____

O DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND certifica que a assinatura acima é do representante habilitado do COMPRADOR(usuário) e que a mesma foi lançada neste documento em sua presença, pelo que responsabiliza-se.

DISTRIBUIDOR: Shark Máquinas para Construção Ltda.

ASSINATURA AUTORIZADA DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND: _____

TERMO DE GARANTIA
Produtos NEW HOLLAND - Linha Construção

A CNH LATIN AMERICA LTDA., fabricante dos equipamentos marca NEW HOLLAND, garante os produtos novos de sua fabricação contra defeitos de mão-de-obra e materiais através do seu Serviço Técnico Autorizado.

O SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO consertará ou reparará em seu próprio estabelecimento cada peça do produto, a qual de acordo com a análise técnica, apresente falha e/ou defeito de material ou fabricação, provendo ainda, a mão de obra para a instalação da peça em questão, sem qualquer ônus para o usuário, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto novo ao usuário final.

Não se inclui entretanto na Garantia as despesas relativas às revisões programadas, as despesas relativas ao transporte do equipamento ou de seus componentes ao estabelecimento dos distribuidores, bem como despesas de estadia e viagem caso o usuário opte pela intervenção fora de tais estabelecimentos. Nesta hipótese o SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO deverá apresentar ao consumidor o ORÇAMENTO por escrito para ser PREVIAMENTE APROVADO PELO CONSUMIDOR.

A garantia contratual do equipamento está condicionada à execução de todas as revisões programadas, definidas no manual de operação e manutenção e realizadas pelo serviço técnico autorizado da NEW HOLLAND, incluindo a entrega técnica.

As peças aplicadas em substituição estarão cobertas pelo restante do período de garantia do produto.

As peças genuínas também estão cobertas por Garantia de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota Fiscal, desde que sejam aplicadas de acordo com as normas técnicas da NEW HOLLAND. Caso as peças genuínas sejam aplicadas por representante do SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO, a cobertura de Garantia das mesmas passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias.

ESTA É A ÚNICA GARANTIA OFERECIDA E SUBSTITUI QUAISQUER OUTRAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS. NÃO EXISTEM OUTRAS GARANTIAS DA CNH QUE ULTRAPASSEM ESTAS AQUI EXPRESSAS.

CLÁUSULAS EXCLUDENTES - Esta GARANTIA não se aplica nos casos em que:

• Constate-se, pelas análises técnicas, O USO OU MANUTENÇÃO INADEQUADO, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU ACIDENTE, ALÉM DE IMPLEMENTOS E/OU PEÇAS NÃO HOMOLOGADAS PELA CNH, E/OU USO DE LUBRIFICANTES E ÓLEOS NÃO INDICADOS;

• Os produtos novos forem submetidos a utilização acima da capacidade recomendada, usados para fins não recomendados;

• Os produtos forem alterados ou reparados de maneira não autorizada pela CNH, fabricante dos produtos NEW HOLLAND;

• Produtos cuja manutenção preventiva e inspeções não forem executadas de acordo com as especificações dos produtos marca NEW HOLLAND;

• Componentes que possuem coberturas de seus respectivos fabricantes, como pneus e componentes do sistema de injeção de combustível;

• Defeitos devido à modificação de produto ou ao uso de peças e componentes instalados que não sejam autorizados pela CNH, fabricante dos produtos NEW HOLLAND;

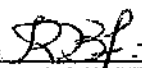
• Haja perdas econômicas incluindo despesas com equipamentos alugados;

• Sejam itens de desgaste normal como discos de freio, embreagem, barras de corte, facas, pinos, junções lubrificadas (pinos e buchas), e qualquer peça que se desgaste devido ao contato com o solo, óleos, lubrificantes, filtros, escapamentos e peças associadas, bicos injetores, ajustadores, correias, lentes, lâmpadas, bulbos e fusíveis;

• A RESPONSABILIDADE DA CNH OU DO SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO, quer por contrato civil ou resultante de garantias, declarações, instruções ou efeitos de qualquer natureza, será limitada ao conserto ou entrega de peças, novas ou reconcondicionadas, sob as condições anteriormente mencionadas.

A CNH LATIN AMERICA LTDA, reserva-se no direito de, a qualquer momento, revisar, modificar ou descontinuar qualquer de seus produtos sem que isso implique em efetuar o mesmo em modelos já comercializados.


VISTO TÉCNICO MECÂNICO


VISTO CLIENTE

NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK MÁQUINAS

NORMA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM PERÍODO DE GARANTIA, COM DESCRITIVO DOS VALORES PRATICADOS NA COBRANÇA AO CLIENTE.

ATENDIMENTO A EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA NEW HOLLAND:

a) O Período de Garantia ofertado pelo fabricante é de **1 ANO SEM LIMITE DE HORAS**, contados a partir da data da entrega técnica do equipamento.

b) Após a entrega técnica, totalmente gratuita, qualquer outro atendimento que venha a ser solicitado, no local de trabalho, durante o período de garantia, não será cobrado a mão de obra aplicada e as peças por ventura substituídas desde que, essa intervenção, esteja de acordo com as normas de garantia do fabricante. Porém, será cobrado a quilometragem, alimentação, hospedagem e deslocamento do mecânico, conforme tabela abaixo:

- Quilometragem: R\$ 3,36 / km rodado.
- Mão de Obra: R\$ 220,00 / Hora trabalhada

OBS: OS VALORES ACIMA, PODERÃO SER REAJUSTADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND, SEM AVISO PRÉVIO.

CONTATOS SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:

Assistência Técnica:

(41) 3614 - 4078

NILTON BATISTA - Gerente de Serviços.

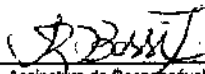
nilton.batista@sharkmaquinas.com.br

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Informações do Equipamento

Modelo: RG170 Chassi: HBZN0170AJAF06722

Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN



Assinatura do Responsável / Proprietário

nº RG

Pien/PR, 27 de JUN de 2018.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10788 - Bairro Industrial - 81170-300 - Curitiba / PR

Fone / Fax: (41) 3614 - 4040

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

MANUAIS E FERRAMENTAS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR						IMPORTANTE	
Nome:	MUNICIPIO DE PIEN					Nenhuma reclamação de garantia será aceita se este formulário não tiver sido preenchido e não for recebido pela NEW HOLLAND até 30 dias após a entrega técnica do equipamento.	
Endereço:	PC DO EXPEDICIONARIO			n°:	104		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PIEN	Estado:	PR		
Cep:	83860-000	Fone:	(041) 3632-1136	Fax:			
Contato:	0		Função:				
Aplicação PRODUTO NEW HOLLAND:							
Ramo de atividade do COMPRADOR:							
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NEW HOLLAND ADQUIRIDO							
Modelo	RG170	Chassi	HBZN0170AJAF06722	Motor		N° de horas	
O Produto NEW HOLLAND descrito e caracterizado na Nota Fiscal nº				51.969	Série	1	ET N° 0
FATURADO	por	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.					
Início do Período de Garantia		____/____/2018		Término da Garantia		____/____/2019	

MANUAIS:1 - MANUAL DE OPERAÇÃO *OK!***FERRAMENTAS:**1 - CHAVE DE IGNIÇÃO *OK!*1 - KIT DE FERRAMENTAS *NÃO!*LOCAL E DATA: Piñ/PR, 27 de junho de 2018.

CARIMBO DO COMPRADOR: _____

ASSINATURA AUTORIZADA DO COMPRADOR: _____
[Assinatura]

O DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND certifica que a assinatura acima é do representante habilitado do COMPRADOR(usuário) e que a mesma foi lançada neste documento em sua presença, pelo que responsabiliza-se.

DISTRIBUIDOR: Shark Máquinas para Construção Ltda.

ASSINATURA AUTORIZADA DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND: _____

PÓS VENDAS SERVIÇOS

CONTATO NILTON CESAR BATISTA

FUNÇÃO GERENTE DE SERVIÇOS

EMAIL nilton.batista@sharkmaquinas.com.br / central.servicos@sharkmaquinas.com.br

TELEFONE FIXO (41) 36144078

TELEFONE CELULAR (41) 988670208

CONTATO JEAN MARCOS CARVALHO CHEPLUKI

FUNÇÃO ANALISTA DE GARANTIA

EMAIL jean.carvalho@sharkmaquinas.com.br / central.servicos@sharkmaquinas.com.br

TELEFONE FIXO (41) 36144016